



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 120

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 180^a SESSÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei do Senado nº 290/83, que revoga a Lei nº 7.138, de 8 de novembro de 1983.

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 278/85, de autoria do Sr. Senador Amaral Peixoto, que dispõe sobre prestação de assistência, na área de fisiatria, através de empresas de serviços médicos, em regime de convênio ou contrato com a Previdência Social.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR ALEXANDRE COSTA, Por delegação do PDS — Administração da atual Mesa Diretora do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos a propósito do pronunciamento do Sr. Senador Alexandre Costa.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Discurso pronunciado pelo Presidente José Sarney na abertura da 40^a Assembleia Geral da ONU.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — 18º Congresso de Informática; 6º Encontro Latino-americano de Informática; e Feira de Informática, recentemente realizados na capital paulista.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 279/85, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que estende aos servido-

res públicos civis, aposentados por tempo de serviço e por invalidez simples, o reposicionamento, de até doze referências, já deferido aos servidores em atividade.

1.2.6 — Comunicação da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados

Referente ao desligamento do Sr. Deputado Lúcio Alcântara, como membro da Comissão Mista destinada a realizar estudo sobre aplicação e comercialização de agrotóxicos, no País.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 321/85, de autoria do Sr. Senador Moucyr Duarte, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia baixada pelo Ministro do Exército por ocasião do "Dia do Soldado". **Votação adiada** por falta de quorum.

Requerimento nº 340/85, de autoria do Sr. Senador Fábio Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "Em Defesa do Congresso", publicado no Diário do Congresso Nacional. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 62/81, que dispõe sobre a cobrança de contas de energia elétrica, água, gás e telefone, pelas empresas concessionárias de serviços públicos e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 183/84 (nº 160/83, na Casa de origem), que altera a relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, incluindo a "Rodovia de Integração Sul-Centro-Oeste". **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 64/85 (nº 5.078/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reestruturação da Defensoria de Ofício da Justiça Militar e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 85/85 (nº 4.965/85, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação do disposto no art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da administração federal direta e das autarquias federais, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 89/85 (nº 4.869/84, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a estender aos Servidores do Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO os benefícios previstos no art. 3º da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 81/84 — Complementar, que revoga o § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 13 de novembro de 1979. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 73/85 (nº 5.390/85, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no quadro permanente do Tribunal Superior Eleitoral. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 267/83, que dispõe sobre a não aplicação dos regulamentos disciplinares das forças armadas aos casos que especifica. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Itamar Franco e Milton Cabral, ficando a **votação adiada** em virtude da falta de quorum para deliberação do recurso interposto pelo Senador Milton Cabral, sobre decisão adotada pela Presidência, em não acolher emenda de plenário oferecida por S. Ex^t ao projeto.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Solicitando inclusão em Ordem do Dia, de projeto de resolução de autoria de S. Ex^t, que altera o Regimento Interno. Justificando apresentação de projeto de lei de autoria de S. Ex^t, que dispõe sobre a correção au-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

tomática de salários, modifica a política salarial, e dá outras providências. Observações sobre a aplicação do Programa Nacional de Crédito Rural.

SENADOR ROBERTO WYPYCH — Descontentamento de S. Exª, pelo fato de não ter sido indicado nomes de juristas paranaenses, para ocupar cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal.

SENADOR JOSE LINS — Perigo que corre a população da cidade de Fortaleza-CE, face a produtos químicos alojados em vagões de trens daquela cidade. Praga do bicho que afeta a produção algodoeira do Nordeste.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Análise histórica da problemática do ensino brasileiro.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Considerações sobre a situação dos ocupantes de empregos das tabelas especiais e emergenciais, da Administração Federal Direta e Indireta.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Proposições apresentadas ao Senhor Presidente da República, pelos trabalhadores na Indústria da Construção Civil em nosso País.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Defesa de uma campanha de esclarecimento da opinião pública, no que diz respeito à convocação da Assembléia Nacional Constituinte.

SENADOR CESAR CALS — Observações sobre o clima de violência que vem se verificando na campanha política do Estado do Ceará.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Homenagem ao Dr. Jorge Calmon Moniz e Bitencourt, pela celebração de seu natalício e pelos 50 anos de vida jornalística.

SENADOR ENÉAS FARIA — Aniversário de emancipação política dos municípios paranaenses que menciona.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 181^a SESSÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nós 218 e 219/85 (nós 466 e 467/85, na origem), restituído autógrafos de projetos de lei sancionados.

Encaminhando à deliberação do Senado Federal o seguinte projeto de lei.

— Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1985-DF, que concede ao Doutor Plínio Catanhede, ex-Prefeito do Distrito Federal, um subsídio mensal e vitalício, e dá outras providências.

2.2.2 — Comunicações da Presidência

Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 280/85-DF, lido anteriormente.

Recebimento da Mensagem nº 220/85 (nº 468/85, na origem), submetendo à deliberação do Senado, em aditamento à Mensagem nº 131/85, e com referência à resolução nº 75/85, solicitação do Governador do Distrito Federal no sentido de ser autorizada a vinculação, à operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, das parcelas ou quotas-partes da Taxa Rodoviária Única, devidas ao Distrito Federal.

2.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 281/85, de autoria do Sr. Senador João Lobo, que assegura ao profes-

sor, contribuinte da Previdência Social, aposentadoria, por tempo de serviço com valor integral do seu salário.

— Projeto de Lei do Senado nº 282/85, de autoria do Sr. Senador Alfredo Campos, que dispõe sobre a aplicação de percentual da parcela mensal de Imposto de Renda retido na fonte para a amortização de débito junto ao Sistema Financeiro de Habitação.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 4/83, que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, na arte que disciplina a jornada de trabalho. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 55/83, que determina seja a bandeira brasileira hasteada diariamente nos estabelecimentos de 1º e 2º graus, sob cânticos do Hino Nacional. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 158/83, que regula a utilização e a liberação da conta vinculada do FGTS, para a construção e aquisição de casa própria. Aprovado. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 251/83, que autoriza a contagem recíproca para aposentadoria de tempo de serviço público e de atividade privada dos professores. Aprovado. À Comissão de Redação.

2.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nós 222, 223 e 224, de 1985

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 180^a Sessão, em 25 de setembro de 1985

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

ÀS 14 HORAS É 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Américo de Souza — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio

Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Cal-

mon — José Ignácio Ferreira — Itamar Franco — Alfredo Campos — Severo Gomes — José Fragelli — Marce-

lo Miranda — Roberto Wypych — Alvaro Dias — Enéas Faria — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Nº 568, de 24 do corrente, encaminhando autógrafo
do Projeto de Lei do
Senado nº 290, de 1983, de autoria do Senador Nelson
Carneiro, que revoga
a Lei nº 7.138, de 8 de novembro de 1983.
(Projeto que se transformou na Lei nº 7.366, de 18 de
setembro de
1985).

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, de 1985

Dispõe sobre prestação de assistência, na área de fisiatria, através de empresas de serviços médicos, em regime de convênio ou contrato com a Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para as empresas de serviços médicos, em regime de convênio ou contrato com a Previdência Social ou outros órgãos da Administração Direta que estejam ligados a prestação de assistência, na área de fisiatria, é facultada a instalação de até 3 (três) filiais, em bairros onde não existam em funcionamento empresa similar, devidamente conveniada ou contratada.

Art. 2º A opção por instalar filiais é exclusivamente da empresa conveniada ou contratada, sem que lhe confira qualquer direito a aumento no valor dos convênios ou contratos existentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Estudiosos afirmam que, aproximadamente, 10% dos brasileiros são portadores de deficiências diversas, carecendo de tratamento especializado, na área de Medicina de Reabilitação.

Podemos considerar possível a existência, conforme dados de relatório da assessoria do INPS, de índices expressivos de crianças encefalopatas, assim como, de crianças e adultos hemipégicos, paraplégicos, deficientes mentais, reumáticos e mutilados, constituindo um quadro doloroso que, por sua natureza, está a exigir a imediata atenção do Poder Público, até porque, essa compacta massa de carentes significa, em última instância, um peso significativo para a economia do País.

Além disso, é pertinente encarar a realidade que nos aponta a existência de, aproximadamente, 300.000 trabalhadores incapacitados, temporariamente, e, portanto necessitando de atendimento para que sejam reabilitados a fim de que possam retornar às suas atividades produtivas, reincorporando-se à força de trabalho. Ocupamos, lamentavelmente, um dos primeiros lugares em acidentes de trabalho.

A Previdência Social, diretamente ou através de serviços conveniados ou contratados, vem prestando assistência à extensa parcela desta população carente. Contudo, na área de reabilitação médica, é necessário ampliar o que vem sendo feito, quer nos hospitalares, quer nos ambulatórios da Previdência Social.

Desta forma, face à precariedade dos serviços fisioterapêuticos prestados, uma considerável parcela de beneficiários fica à margem do tratamento adequado.

Todos concordam ser demasiado cruel exigir-se que um deficiente físico se desloque entre sua casa e uma clínica especializada, quando esta se localiza em local acentuadamente distante da residência. É desumano obrigar-se um deficiente físico a fuzer, diariamente, ou, em dias alternados, um tratamento fisioterápico, em local muito distante do bairro em que se reside, sujeito ao precário serviço de transporte e, desta forma, submetido a toda uma gama de constrangimentos e percalços.

Razão pela qual, se propõe que os institutos médicos com serviço de assistência na área de fisiatria, contratados ou conveniados com a Previdência Social ou outros organismos médicos relacionados ao problema, sem prejuízo dos convênios ou contratos existentes, e sem que estes sejam ampliados, possam instalar filiais, nos bairros das cidades onde estejam localizados, uma vez que, comprovadamente, nestes não existam serviços idênticos.

O Projeto em causa visa, principalmente, a proporcionar comodidades às pessoas deficientes, mediante a possibilidade de instalação de clínicas especializadas, nas imediações de suas residências.

Tal objetivo, por suas implicações sociais e humanas, justifica, plenamente, esta proposição.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1985. — **Amaral Peixoto.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa, por delegação da Liderança do PDS.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PDS — MA) Pronuncia o seguinte discurso. Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de resolver falar sobre o assunto que será exposto, tomei todas as providências junto a funcionários, os mais categorizados, para que se fizessem as injustiças, as truculências e as impropriedades que a Mesa vem exercendo na Administração da Casa.

Nos quinze anos que exercei mandato no Senado Federal, esta é a primeira vez que me envolvo com a Administração da Casa. E o faço, depois de tantas e quantas reclamações de Senadores, de funcionários, principalmente os humildes, que vêm sendo vítimas de perseguições as mais mesquinhias por parte da Mesa Diretora do Senado Federal. Refiro-me à Mesa, porque não concreto que nenhum ato, nenhuma determinação possa ser realizada sem o conhecimento da Mesa.

Aqui, apesar de o Senador Luiz Cavalcante falar permanentemente nos "jetons" dos Senadores, S. Ex^a se esquece de que "jetons" não recebem apenas os Senadores — "jetons" recebem todos os funcionários que trabalham nesta Casa. Fala-se do que ganham os Senadores, mas se esquecem de que os Senadores ganham praticamente a metade do que muitos funcionários desta Casa percebem. Nada disso é falso!

Aqui, a lei é para os humildes, é para os pobres, é para aqueles que ganham pouco. Para os que percebem salários imensos, os grande salários, não existe lei; a lei é franqueada ao sabor dos interesses da Mesa Diretora, da Administração da Casa.

Basta dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os que coagem os pequenos, os que perseguem os humildes ganham aqui, num dia de 24 horas, praticamente, quase 48 horas.

O Brasil é o País das descobertas, País inteligente. Até as horas de trabalho no País, num dia, são multiplicadas. O dia, aqui, não tem 24 horas, mas 48 horas, tantas e quantas são as vantagens oferecidas aos grandes e sonegadas aos pequenos até naquilo que eles têm direito.

Há meses, Sr. Presidente, uma funcionária foi colocada à disposição do meu gabinete, pelo Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais; ela não recebe ponto no meu gabinete, mas naquela subsecretaria. E trabalha no meu gabinete, mas trabalha mesmo! Não é como aqueles tra-

balhos por aí, pelo Brasil afora, ganhando tudo. Vinha recebendo, normalmente, as sessões extraordinárias, as horas extras, a gratificação de desempenho. De repente, de um dia para o outro, sem que o Senador fosse sequer comunicado, tem as suas horas extras, cortadas. E a razão, e o motivo era porque trabalhava no gabinete do Senador e não na secretaria de Serviços Gerais.

Aqui não importa que esteja nos corredores, esteja nos clubes, esteja vendo as novelas, esteja viajando; recebem tudo. Mas se é lotada no gabinete de um Senador, tem que ser punida, como discriminada foi a funcionária à que me refiro.

Dizem que foi ordem do 1º-Secretário e do Diretor-Geral da Casa. Ora, Sr. Presidente, os que ganham muito podem fazer isso com os que ganham pouco. O contra-cheque do Diretor-Geral, no último mês, foi de 37 milhões, 369 mil, 240 cruzeiros; o contra-cheque do Diretor Financeiro...

O Sr. Martins Filho — Repita, por favor!

O SR. ALEXANDRE COSTA — Trinta e sete milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta cruzeiros; o contra-cheque do Diretor Financeiro, o homem que executou as ordens, foi de 24 milhões, 953 mil, 671 cruzeiros; contra-cheque do Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, e que, recebendo ordem, cortou as horas extras da servidora, foi de 25 milhões, 608 mil, 685 cruzeiros e o contra-cheque do Consultor Jurídico, o homem que emite pareceres contra os humildes, foi de 29 milhões, 487 mil e 570 cruzeiros. Isto corresponde a 100 salários-mínimos, 8 anos e meio de um trabalhador que luta de sol a sol; o do Diretor-Geral, a 126 salários mínimos, correspondendo a 10 anos e meio de um trabalhador; o do Diretor Financeiro, 80 salários mínimos, correspondendo a 7 anos de um trabalhador.

Claro, Sr. Presidente, que quem percebe da mesma forma que todos os outros, num mês, o que um trabalhador ganha em 10 anos e meio pode dar ordens para cortar Cr\$ 461.710 de um funcionário que passou a perceber líquido apenas 3 milhões e pouco.

Ora, Sr. Presidente, vivo há 15 anos nesta Casa e não posso me subordinar a determinações do Sr. 1º-Secretário. Acho que o Senado não está parananizado e nem pode ser parananizado. O que me rebela, e não aceito, é que aqui já existe o Grupo Unidade, responsável pela eleição de V. Ex^a, que já em todos os privilégios — é quem viaja, é quem tudo tem. Aqui se faz economia para tudo, mas toda vez que o Grupo Unidade desejar quebrar todo um gabinete, para que seja refeito, gastando milhões de cruzeiros, isso será realizado.

St. Presidente, atos da Mesa anterior foram tornados sem efeito, uns atingiram motoristas, humildes motoristas, mas outros, beneficiando os grandes não. Permanecem em vigor. E este discurso que hoje faço, que será uma seqüência de tantos e quantos se tornarem necessários, para que possa mostrar à Casa e à Nação as injustiças e as arbitrariedades que vêm sendo cometidas, aqui, ao arrepio de uma Mesa que se acha dona do Senado. A minha inconformação e a minha palavra se fará ouvir daqui por diante, todos os dias. Será o Senador Luiz Cavalcante ali, com os "jetons" dos Senadores, e eu, aqui, contra as arbitrariedades da Mesa e dos Srs. Diretores que querem se transformar em proprietários do Senado Federal.

Querem um exemplo? Há pouco tempo, requeri me fosse colocado à disposição um funcionário do PRODASEN. Fui sincero, não menti ao 1º-Secretário; disse que se tratava de filho de um ilustre Deputado que poderia muito me ajudar na política, já que esta é uma Casa política. Já são decorridos 6 meses. Procurei S. Ex^a mostrei que isto aqui era uma Casa política. Desde que não se tratasse da indignidade, de desvio de dinheiros públicos, de nada que prejudicasse a Nação, não havia por que a Mesa deixar de ajudar o colegiado de que é composto o Senado da República. Para me atender, o Sr. 1º-Secretário me propôs a demissão de outro funcionário que se encontra à disposição da Comissão de Transportes, da qual sou Presidente, e que não havia sido colocado no PRODASEN por mim, mas, sim por um dos ex-Presidentes desta Casa, o Senador Jarbas Passarinho.

Claro que um homem da minha conduta, um homem da minha correção, da minha seriedade, não poderia trocar a cabeça de um funcionário para que outro fosse colocado à minha disposição. Como não concordei com a proposta, minha solicitação não foi despachada. Agora, pergunto: será que sou o único que solicitou funcionário do PRODASEN à disposição? Não! Será que a Mesa, tão ciosa de moralidade, tornou sem efeito a disposição da filha do Ministro Leitão de Abreu? Terá feito o mesmo com a filha do Sr. Carlos Atila? Estou citando apenas dois casos de poderosos. Os estranhos à Casa recebem tudo; os Senadores, as restrições. Sempre que um Senador deseja alguma coisa, não somente é policiado, como também dificultado; é — lhe vendido caro aquilo que deseja. Para os estranhos, para o Executivo, tudo é deferido com a maior simplicidade. É ou não uma barganha? É porque não sou Ministro, sou apenas um componente de uma Casa que nada tem para dar, nada tem para oferecer, nada tem para trocar.

E não é só, Sr. Presidente. Quantos e quantos funcionários estão colocados à disposição de órgãos estranhos ao Senado, percebendo tudo, inclusive os tão falados Jetons, que tanto tem abordado o Senador Luiz Cavalcante! Ora, como se pode colocar um funcionário à disposição e lhe pagar sessões extraordinárias, quando a Constituição Federal diz que a sessão extraordinária é paga ao Senador — e por via de consequência, ao funcionário — pelo efetivo comparecimento à sessão? Se se luta para cortar o jeton do Senador, porque ele não comparece efetivamente à sessão, pergunto: como se pode pagar ao funcionário público colocado à disposição esse serviço extraordinário? Essa é a realidade aqui existente, contra a qual, enquanto eu tiver um dia de mandato, haverá de combater, diariamente. Este assunto é apenas uma amostra do que tenho a dizer, e haverá de fazê-lo. Trata-se de um mundo de irregularidades que aqui são praticadas, por uma Mesa que não se reúne, que não governa, uma mesa da qual se queixam seus próprios componentes do despréstígio da ditadura por ele implantada — ditadura semelhante àquela do passado. Porque essa história de Nova República é uma história para o povo humilde, sempre enganado, em todos os tempos. Porque essa Nova República, aqui no Senado, é mais velha de que todas as Repúblicas, que eu já conheci durante a minha existência, e já se vão mais de 60 anos!

Tenho os contracheques da servidora punida por estar trabalhando no meu gabinete. Pagou-se até há pouco tempo. Por que agora cortaram as horas extras? Se ela não estava lá, não deviam ter cortado só as horas extras, deviam ter cortado todos os dias de sua ausência junto à Subsecretaria na qual estava lotada.

As injustiças, aqui, são grandes, Sr. Presidente. O "trem da alegria", o famoso "trem da alegria" tão combatido, contra o qual a imprensa lutou, não existiu só na Gráfica do Senado; existiu também dentro do Senado. Se lá foram nomeados 600, aqui foram nomeados quase 400 — quando menos, dois vagões a menos, nesse trem. A imprensa fala da Gráfica, mas não fala do Senado. Os critérios são diferentes; na Gráfica, não podem perceber as sessões extraordinárias. Os contratados do mesmo tempo do "trem da alegria", nesta Casa percebem tudo. Como se o regime CLT pudesse fazer diferença entre quem trabalha na Gráfica, quem trabalha aqui e quem trabalha no PRODASEN. No PRODASEN, os diretores percebem as sessões extraordinárias, os pequenos não. Porque esta é uma Casa dos privilégios, de restrições aos menores, àqueles que não têm por quem serem protegidos. Tudo isso acontece! Há poucos dias, um professor ilustre, que serve no meu gabinete como assessor, concursado recentemente e nomeado para o Senado, recebeu um convite do México — aliás, convite exclusivo — para fazer um curso. Pleiteei junto ao Senado, fiz gestões pessoais, mas lhe foi negado sob o argumento de economia. Vejo gabinetes como o de Tancredo Neves que, até pela memória e pelo respeito à sua figura ilustre, deveria ser conservado, ser totalmente demolido e tudo foi refeito, porque seria ocupado por um membro do Grupo Unidade. Nesse caso, a economia foi esquecida. Ela é justificativa para um homem preparado e competente buscar mais conhecimentos no exterior. Para con-

sertar gabinetes e torná-los luxuosos, o tema economia é relegado ao nada.

Não vou esgotar, Sr. Presidente, não vou esgotar porque já prometi que isso vai ser uma constante, até que a Mesa se convença de que é composta de Senadores iguais a todos os que se encontram aqui nas bancadas, das quais ela recebe delegações para dirigir e não para instalar uma ditadura em que manda um grupo, e só um grupo, onde quem dirige tem todos os direitos e que os demais não têm direito algum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Srs. Senadores, embora não inteiramente a par dos fatos, pois que este especificamente mencionado pelo Sr. Senador Alexandre Costa eu não conhecia até agora, até este momento — ainda bem que S. Ex^t disse que fez todas as gestões junto aos altos funcionários e não junto à Mesa, a qual S. Ex^t acusou de ter praticado injustiças, truculências e perseguições —, vemos que S. Ex^t se dirigiu àquelas à quem achou que deveria se dirigir menos à Mesa Diretora, pelo menos não ao Presidente da Mesa Diretora; V. Ex^t não se dirigiu a mim e nem me levou e nem me mandou levar o conhecimento desses fatos. Então, não aceito as acusações de S. Ex^t à Mesa Diretora. Eu as repilo, neste momento.

S. Ex^t disse: "Tomei providências junto aos altos funcionários da Casa", mas lançou a culpa sobre a Mesa Diretora, sem se dirigir, insisto, a essa mesma Mesa Diretora. S. Ex^t se refere a uma funcionária que foi colocada pelo Diretor dos Serviços Gerais à disposição do seu gabinete. A informação que eu tenho é a de que a funcionária está lotada no Serviço de Segurança da Casa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas foi o que eu disse.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — E por uma decisão apenas verbal foi colocada à disposição do gabinete de V. Ex^t, e não por nenhuma requisição. Então, V. Ex^t, a meu ver, não tem nenhuma razão porque V. Ex^t, que já foi...

O SR. ALEXANDRE COSTA — V. Ex^t manda demitir o Diretor que colocou.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — ... 1º-Secretário, devia saber, e sabe muito bem, que essa requisição devia ser feita regularmente e não o foi. Por isso que, quando chegou ao conhecimento dos funcionários responsáveis, e talvez ao conhecimento do 1º-Secretário, foi tomada essa medida de cortar as horas extraordinárias. Então, procedeu muito bem quem assim agiu e não praticou nenhuma perseguição, nenhuma truculência e nenhuma injustiça. Mas vou mais longe...

O SR. ALEXANDRE COSTA — V. Ex^t está falando igual ao que falou na televisão: muito interessante, mas de pouca verdade!

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Falei na televisão, defendendo o Poder Legislativo que V. Ex^t, agora, está acusando sem razão e sem fundamento. E V. Ex^t está debatendo com a Mesa, quando eu ouvi calado para poder dar a resposta ponto a ponto...

O SR. ALEXANDRE COSTA — Porque V. Ex^t está me apontando, e um Presidente da Casa não põe dedo em riste para seus companheiros.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^t, antes, levantou o dedo em riste para a Mesa. V. Ex^t devia ter tido o devido respeito e não teve.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Só respeito quem me respeita, seja quem for.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^t faltou a esse respeito. E ouça, agora, o que V. Ex^t tem que ouvir: V. Ex^t disse que a ordem deveria ter partido do 1º-Secretário e do Diretor-Geral da Casa. E, se partiu, ninguém melhor do que V. Ex^t que foi 1º-Secretário, para saber que dessas duas autoridades devia ter partido essa decisão de cortar as horas extraordinárias. Eu me admiro de que V. Ex^t, em tão pouco tempo, tenha esquecido as atribuições do 1º-Secretário da Casa.

V. Ex^t fez a leitura de cheques e de contracheques. Se V. Ex^t provar que esses pagamentos foram indevidos, eu mando descontar, em folha, desses funcionários. E V. Ex^t conhece o assunto, justamente porque foi 1º-Secretário; quer dizer, V. Ex^t usou um recurso que não devia ter usado.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Não! V. Ex^t não pode dizer isso. É um desrespeito!

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^t não devia ter usado esse recurso!

O SR. ALEXANDRE COSTA — V. Ex^t não é mais honrado e nem mais correto do que eu.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^t não devia ter usado esse recurso, porque ele não tem nada que ver...

O SR. ALEXANDRE COSTA — Não diga recurso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — ... como o caso que V. Ex^t levantou aqui.

O SR. ALEXANDRE COSTA — V. Ex^t tem que me respeitar também, porque eu sou um Senador igual a V. Ex^t.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^t diz que um grupo domina esta Casa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Não utilize a Presidência desta Casa...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não! Eu estou respondendo...

O SR. ALEXANDRE COSTA — ... para me amedrontar!

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Estou respondendo a V. Ex^t tudo o que falou, e V. Ex^t nem sequer teve a cordialidade e a atenção para com o Presidente da Casa. Aos invés de se dirigir a mim, veio diretamente ao Plenário agredir a Mesa Diretora.

O SR. MARTINS FILHO — Sr. Presidente, levanto uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Eu, inclusive, já o recebi algumas vezes e sempre atendi aos pedidos de V. Ex^t...

O SR. ALEXANDRE COSTA — Não me deu atenção!

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — ... V. Ex^t sabe muito bem disso!

O SR. ALEXANDRE COSTA — E justamente porque nunca me deu atenção, não voltei mais lá.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sempre lhe dei atenção. A última vez que lá esteve, dei toda a atenção e V. Ex^t não pode negar esse fato sem faltar à verdade.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, faço um apelo para que este assunto seja discutido em sessão secreta.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sessão secreta, nobre Senador? O Legislativo está sendo atacado, e agora por parte de um Membro desta Casa, que vem fazer acusações diretas à Mesa Diretora, sem antes se ver dirigido à Mesa Diretora, sobretudo ao Presidente, que poderia tomar qualquer providência, se ela fosse justa. Não é assunto para sessão secreta.

Diz S. Ex^t: Fui o único que solicitei funcionários para colocar à minha disposição, sejam do PRODASEN ou da Gráfica?

Sabem os Srs. Senadores que a Mesa não negou a V. Ex^t colocar-lhes à disposição funcionários, sejam do PRODASEN ou da Gráfica. Ultimamente, sim, quando tem havido solicitação de altos funcionários do PRODASEN para serem colocados à disposição, dentro ou fora da Casa — e fora da Casa também — pois sendo técnicos, os seus serviços são necessários. Mas, só temos negado fundamentadamente colocar esses funcionários à disposição, seja de Senadores, seja de órgãos do Gover-

no Federal e até mesmo do Distrito Federal, quando solicitados.

Então, não houve até hoje nenhuma discriminação no fato de colocar ou deixar de colocar funcionários do PRODASEN ou da Gráfica à disposição dos Srs. Senadores.

S. Ex^e disse que não agrediu a Mesa e chegou a usar esta expressão, se referindo às funcionárias que foram colocadas à disposição — funcionárias filhas de ex-Ministros —, de que teriam sido praticadas barganhas. Veja como V. Ex^e se excedeu na acusação. Quem foram as duas a que V. Ex^e se referiu? Uma, filha do ex-Ministro Leitão de Abreu, e a outra do Ministro Carlos Átila. O primeiro não tem mais nenhuma função, e o outro é do Tribunal de Contas. Que barganhas teríamos feito nós?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Fez muitos favores.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não, esta Mesa não fez favores a ninguém, nem mesmo no caso a que V. Ex^e se refere, o de serviços de reforma de um gabinete e que não foram determinados por esta Mesa. V. Ex^e sabe muito bem deste fato, sabe muito bem, referindo-se ao "trem da alegria", que esta Mesa não tomou e nem pode tomar nenhuma providência enquanto não houver uma decisão judicial a respeito. V. Ex^e sabe muito bem que eu não assinei, até hoje, nenhum ato ou contrato admitindo funcionários ou empregados nesta Casa. Eu posso, portanto, falar de uma decisão...

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas eu não acusei...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^e não fez acusação direta, e nem poderia fazer, mas eu tenho que ressaltar o fato para dizer que não apenas por palavras, mas também através da ação da Mesa Diretora, nós condenamos todas aquelas medidas referentes ao "trem da alegria" a que V. Ex^e se referiu. E eu espero que V. Ex^e, quando for proposta ao Plenário uma solução para o caso do "trem da alegria"...

O SR. ALEXANDRE COSTA — Dois trens...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — ...venha a concordar com as proposições da Mesa, depois da decisão judicial, porque eu entendo, realmente, que o Plenário do Senado deverá tomar a respeito providêncial, e vou trazer esta proposta ao Plenário da Casa, devidamente fundamentada. Então, quero ver a atitude de V. Ex^e, nesse momento...

O SR. ALEXANDRE COSTA — Será contra as demissões.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^e, portanto, quando se refere ao "trem da alegria" na Gráfica, ou dentro do Senado, deve ressalvar a atuação desta Mesa, que não colocou nenhum funcionário, nem na Gráfica, nem no PRODASEN, nem no Senado, em lugar nenhum, até este momento.

Assim, Srs. Senadores, o que eu digo é que no caso específico levantado pelo nobre Senador Alexandre Costa, o que houve foi a prática de uma irregularidade, sendo essa funcionária colocada à disposição do seu gabinete, sem a devida requisição dessa funcionária.

O SR. ALEXANDRE COSTA — E por quê V. Ex^e não demite o Diretor que cometeu a irregularidade?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Ele cometeu a irregularidade a pedido de quem?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Meu não foi.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Então, ela foi colocada à disposição de V. Ex^e à sua revelia?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Exato!

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — E V. Ex^e, mesmo sabendo da irregularidade, mantém essa funcionária no seu gabinete?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Eu não sabia que havia irregularidade, porque irregularidade aqui só tem dentro de gabinete de Senador. Mesmo porque do "trem

da alegria", tão acusado como foi, tem a jornalista Consuelo Badra que está à disposição do 1º-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como tantos funcionários da Gráfica e do PRODASEN, que estão à disposição de vários dos outros Srs. Senadores.

O SR. ALEXANDRE COSTA — São irregularidades!

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O que eu quero dizer é o seguinte: que o caso levantado por V. Ex^e não encontra amparo e fundamento nos regulamentos da Casa. Então, não se trata de truculência, não se trata de injustiça e não se trata de perseguição. E vou mandar estudar o caso a fundo para dar uma solução, eu darei uma solução, que poderá ser favorável à funcionária se ela estiver amparada, e não será sendo encontrar apoio nas disposições que regem os serviços desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que falará como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Preparava-me para requerer a inserção nos Anais do Senado do magnífico discurso, pronunciado na quadragésima Assembleia Geral da ONU, pelo eminentíssimo Presidente José Sarney, quando fui informado pela assessoria da Mesa que o Ilustre Senador Lourival Baptista havia tido a mesma ideia; limitei-me, então, à subscrever a proposta de S. Ex^e que será, oportunamente, submetida à deliberação do Plenário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a fala presidencial foi importantíssima para o Brasil. Nesta hora grave por que passa a humanidade, Sua Excelência discorreu sob os mais variados temas de ordem política, econômica e social. Algumas passagens do seu mimoioso discurso merecem ser relembradas nesse instante para que nós possamos dar-lhes a necessária ênfase. Senão vejamos:

"O Brasil acaba de sair de uma longa noite. Não tem olhos vermelhos de pesadelo. Traz nos lábios um gesto aberto de confiança e um canto de amor à liberdade. Quem é prisioneiro do passado não enxerga o futuro. Moisés não ficou de costas para a Terra da Promissão.

O instrumento de nossa viagem do autoritarismo para a democracia foi a capacidade de conciliar e de entender, sem violência e sem traumatismos."

E depois:

"Consideramos que a visão do social é a própria selva do liberalismo moderno: a liberdade que se ocupa com as condições reais de vida, com a realização completa da felicidade individual, com as universalidades das franquias e do direito de ser livre."

E devemos frisar que o social foi a tônica primordial do discurso do Presidente José Sarney.

E mais adiante diz Sua Excelência:

"Não prearemos ao mundo o que não falarmos dentro de nossa fronteira. Estamos reconciliados. A nossa força passou a ser a coerência. Nossa discurso interno é igual ao nosso chamamento internacional."

E ainda:

"É também por fidelidade ao credo universalista da democracia que somos anti-racistas. Profunda, entranhada e intransigentemente anti-racistas."

"O racismo, um colonialismo diferente, amoral e perverso, não pode manchar a página de ouro da descolonização."

Posteriormente, declarou Sua Excelência:

"Com orgulho e confiança, trago a esta Assembleia a decisão de aderir aos Pactos Internacionais das Nações Unidas sobre Direitos Civis e Políticos, à Convenção contra a Tortura e outros tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais."

Sua Excelência afirmou depois:

"O Brasil junta-se aos demais países latino-americanos para proclamar a necessidade urgente de uma solução política, duradoura e estável, para os embates que rasgam a América Central. Por essa razão, devota o Brasil todo seu apoio à iniciativa de Contadora, que traduz o sentimento da América Latina na busca de uma solução que preserve a paz e o entendimento no Continente e corresponda à vontade dos povos centro-americanos."

Neste ponto, o Senhor Presidente da República José Sarney quis deixar muito claro, na mais alta tribuna mundial, a condenação do Brasil às ameaças que pairam à soberania da Nova Nicarágua que, após o movimento revolucionário, tenta o soerguimento nacional.

O SR. Aderbal Jurema — V. Ex^e concederia um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^e, com muita honra.

O Sr. Aderbal Jurema — Na Liderança do Partido da Frente Liberal, quero trazer a V. Ex^e o apoio da nossa Bancada por quanto o pronunciamento de V. Ex^e é muito oportuno quando destaca a atuação do Senhor Presidente José Sarney na ONU, naquele discurso afirmativo não apenas para as Nações Unidas mas também para todo o nosso Território, para toda a nossa Nação. Estamos, de fato, satisfeitos em ter ouvido o pronunciamento do Senhor Presidente da República, numa hora em que os problemas nacionais, sobretudo o da dívida externa, impunham ao nosso Presidente uma atitude de verticalidade que todos admiramos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado pela intervenção de V. Ex^e.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem dúvida alguma, a passagem mais significativa do discurso presidencial na ONU foi aquela em que Sua Excelência se deteve sobre o gravíssimo problema do endividamento externo brasileiro. Eis as suas palavras:

"Senhor Presidente,

Estes são os problemas visíveis. Mas há um outro, maior, que permeia as relações internacionais e que insidiosamente ameaça a todos, pobres e ricos. Os pobres, pela desestabilização; os ricos, pela insecuridade; e todos pelo desmoronamento, se a nossa postura for de imobilidade.

Desejo falar do problema econômico, que concentra sua virulência no Terceiro Mundo, em particular na América Latina.

Esmagados sob o peso de enorme dívida externa, vivem os países da região um quadro de graves dificuldades, cujas repercussões internas se traduzem em recessão, desemprego, inflação, aumento da miséria e violência."

"A carga da dívida externa impõe uma política econômica voltada para obtenção de saldos comerciais destinados ao pagamento dos juros. Os organismos internacionais propõem políticas de ajustamentos inadequados. Essa rota conduz à recessão, ao desemprego e à renúncia da capacidade de crescer. Essa política debilita as lideranças civis, torna explosiva a crise social, ameaça as instituições, compromete a ordem e, consequentemente, é uma ameaça às estruturas democráticas. Para aumentar nossas dificuldades, os mercados dos países desenvolvidos fecham-se às nossas exportações. Multiplicam-se as barreiras protecionistas e somos injustamente acusados de práticas desleais de comércio."

O Brasil não deseja fazer da dívida uma questão ideológica, não deseja que ela se transforme num tema de confrontação Norte Sul, Leste/Oeste.

O Brasil é um País de arraigados ideais cristãos e ocidentais. Nós acreditamos que em qualquer lugar do mundo em que a liberdade de iniciativa entrou em colapso, a liberdade desapareceu. Acreditamos no poder criativo da economia de mercado, através

da competição. Assim, não nos move, ao denunciar esta ordem, qualquer motivação política. Desejamos única e exclusivamente defender os nossos mais sagrados interesses."

"Nosso povo chegou ao limite do suportável. É impossível solicitar sacrifícios adicionais de uma população depauperada como a nossa. Ao contrário, temos que garantir aos brasileiros que as oportunidades de emprego estarão aumentando nos próximos anos." A posição do Brasil está tomada, adivinada não nos leva à dúvida, optamos por crescer sem recessão, sem nos submetermos a ajustamentos que signifiquem renúncia ao desenvolvimento."

Eis aí um claro recado do Presidente José Sarney aos Srs. do Fundo Monetário Internacional.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Ex^e, um momento, já está esgotado o seu tempo, e vou consultar o Plenário se prorroga por mais 15 minutos, a fim de que V. Ex^e possa concluir o seu discurso.

Eu consulto o Plenário, prorrogamos por quinze minutos a hora do Expediente, para que S. Ex^e, o Sr. Líder do PMDB, conclua o seu discurso.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Está prorrogado por 15 minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a V. Ex^e, Sr. Presidente.

E, enfatizou o Presidente José Sarney:

"O Brasil não pagará a dívida externa nem com a recessão, nem com o desemprego, nem com a fome. Temos consciência de pagar essa conta com esses custos sociais altos e econômicos, teríamos em seguida de abdicar da liberdade, porque débito pago com miséria é conta paga com a democracia."

Por último, Sr. Presidente, afirmou S. Ex^e:

"Devo falar da paz, o ideal maior do homem. Mas o que é paz? Será somente a ausência da guerra? Da guerra entre as nações? Da guerra entre os homens? Ou a paz é algo mais transcendental que significa a libertação do homem de todas as formas de violência, de todos os seus conflitos?"

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o discurso presidencial não é apenas a retórica do Governo da Nova República. Posso informar à Casa que, ontem, como Líder do PMDB, em companhia do Senador José Lins, Líder da Frente Liberal, do Deputado Luiz Henrique, Líder do PMDB e do Deputado Celso Barros, Líder do PFL, compareci ao almoço no Ministério da Fazenda com o Ministro Dilson Funaro, e ali tivemos a ocasião de ouvir de S. Ex^e uma longa exposição sobre os contatos que tem mantido na Europa e nos Estados Unidos com as autoridades dirigentes do Fundo Monetário Internacional e do Governo norte-americano e com os banqueiros internacionais.

S. Ex^e deu-nos uma visão otimista da situação brasileira diante do quadro de crise em que nos encontramos. Deixou claro que os entendimentos mantidos com os banqueiros internacionais, com relação ao reescalonamento do principal atrasado de nossa dívida, que vai a 45 bilhões de cruzeiros, já estão bem adiantados, e que deverá ser feito com base em 16 anos, com uma carência de 7, o que representa um êxito total nas negociações.

Sua Excelência se alongou, então, em considerações sobre a paz mundial e a necessidade urgente de todas as medidas da Organização das Nações Unidas, no sentido da sua consolidação, inclusive, com o banimento total da corrida armamentista nuclear.

Sua Excelência disse:

"O sentido da liberdade para o homem contemporâneo não é somente a ausência de coerção ou de interferência. E a perspectiva de uma vida feliz para si e para o seu."

E concluiu:

"O novo humanismo deve estar centrado na solidariedade e na paz. A paz só existe com a liberdade; a liberdade, com a democracia; e a democracia, quando olharmos pelos segregados, pelos famintos, pelos desempregados. Quando amarmos, nas nações pobres, as regiões mais pobres; nas nações ricas, os homens pobres; nas nações mais pobres, os mais pobres homens.

Há quarenta anos trabalhávamos sobre os escombros claros de uma guerra; hoje devemos trabalhar para evitar os escombros da guerra anônima que é a fome.

A miséria é negociação da vida. Esta a grande missão do homem: transformar a vida, transformando o mundo. Estamos avistando o século XXI.

Olhemos os novos tempos com olhos de amor à natureza, com olhos de caçadores de sonhos.

Tenhamos a coragem de proclamar: liberdade e paz são o fim da miséria, da fome."

Por outro lado, nos informou S. Ex^e que, na próxima semana, segue viagem para Seul, para uma reunião de alto nível com a cúpula do Fundo Monetário International e vários países do mundo com problemas semelhantes. Nessa ocasião S. Ex^e, mais uma vez, enfatizará as linhas mestras do discurso presidencial, isto é, nós não assinaremos com o FMI nenhuma Carta de Intenção, que importe em admitir novo período de recessão no Brasil, o que significaria crescente desemprego e fome para o povo brasileiro.

Em suma, continua nítida a orientação do Governo José Sarney, no que tange à política econômica, no sentido de que o combate à inflação não poderá, em absoluto, sacrificar o crescimento econômico que é a grande meta do atual Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho a certeza de que o Plenário do Senado Federal, ao aprovar o requerimento do Senador Lourival Baptista, inserindo nos Anais do Senado, o discurso do Presidente José Sarney na ONU, prestará a S. Ex^e neste instante uma homenagem à altura da imensa dimensão que ele ocupou no cenário internacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGILIO TAVORA (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foi com o mais vivo sentimento de orgulho de brasileiro, que tomamos parte, durante esses dois dias, segunda e terça-feira, em São Paulo, do XVIII Congresso de Informática, e ocasião tivemos de participar do VI Encontro da Federação Latino Americana, também de Informática, e assistimos à feira do setor, a maior, sem dúvida, que já houve na América do Sul.

No momento em que pressões, as mais diversas se apresentam, interna e externamente, contra uma lei que corporifica em seus artigos todos os anseios do povo brasileiro, de realmente adquirir tecnologia própria neste setor, é com entusiasmo que ouvimos, dos representantes das nações amigas, dos maiores responsáveis pela indústria em nossa terra, uma profissão de fé e uma profissão de confiança no futuro da informática brasileira.

Mas, ao mesmo tempo, nos debates que travamos, sentimos, Srs. Congressistas, e para isso pedimos a atenção do eminente Líderes do PMDB, do PFL, representantes maiores do suporte político do atual Governo. A cobrança feita em uníssono da votação daquele projeto que restabelecia os vetos apostos a esta Lei pelo Governo passado, e que lhe desfiguravam o sentido, máxime, no tocante à criação do Fundo Nacional de Informática e às atribuições do CONIN. Lá nos comprometemos, informando que o Senado já havia cumprido a sua obrigação e aprovado essa lei, dirigimo-nos à Situação nesta Casa para pedir sua interferência junto aos seus correligionários da Câmara Baixa, a fim de que essa aspiração, de toda a comunidade informática brasileira, se tornasse uma realidade.

Lá ficou mais do que patente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que pesquisa e desenvolvimento — informática

— sem ter recursos alocados em proporção suficiente para que tal desiderato seja atingido, não poderiam sonhar ser desenvolvidos nem ter tecnologia própria. Da mesma maneira outro apelo foi feito e aqui transmitido ao Senado, para que um projeto nosso de soft, que hoje o eminente Senador José Ignácio Ferreira nos deu a grata notícia de haver sido já aprovado na Comissão de Constituição Justiça, seja discutido em Plenário, modificado, emendado, mas que seja também estabelecido para este setor na informática um diploma regulador das suas atividades, a fim de que, de uma vez por todos um brasileiro, um empresário que tinha como principal mola de trabalho nesse setor — justamente a sua inteligência — fique livre daquela pirataria, que hoje invadindo o nosso mercado, coíbe o desenvolvimento da área.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, congratulando-nos com o Congresso — porque foi graças a ele que essa lei foi votada, e ela expressa a vontade de todos — transmitimos esses apelos feitos de um núcleo importante de nosso desenvolvimento, qual seja, aquele conjunto de empresários, mais de 200 entidades, reunidos na paulicéia, e que com os equipamentos apresentados na exposição mostraram que realmente não foi em vão o esforço dos brasileiros que, de 72 a esta parte, sonharam fazer introduzir nossa Pátria na senda da Informática. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Alberto Silva — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Heráclito Rollemberg — Amaral Peixoto — Mauro Borges — Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada a apreciação das seguintes matérias:

— Projetos de Lei do Senado nºs 4, 55, 158 e 251, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, de 1985

Estende aos servidores públicos civis, aposentados por tempo de serviço e por invalidez simples, o reposicionamento, de até doze referências, já deferido aos servidores em atividade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a estender aos servidores públicos civis, aposentados por tempo de serviço e por invalidez simples, o reposicionamento, de até 12 (doze) referências, já deferido, na conformidade da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, aos servidores em atividade.

Art. 2º A presente lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, aplicando-se, no que couber, os mesmos critérios estabelecidos pelo Ministério da Administração por ocasião do reposicionamento concedido aos servidores em atividade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nenhuma categoria de trabalhadores, em nosso País, foi tão sacrificada, ao longo dos últimos anos, quanto a dos servidores públicos civis.

Seus vencimentos, principalmente a partir de março de 1979, sofreram enorme compressão, sendo utilizados, nos reajustes concedidos, percentuais sempre inferiores ao INPC, inclusive para os menores níveis da escala de remuneração.

A realidade é que, atualmente, os baixos níveis remuneratórios vigorantes na Administração Pública acabaram rompendo, de maneira flagrante, a correlação trabalho/retribuição, o que tem dado ensejo à adoção de pro-

cedimentos de discutível justiça, como, por exemplo, a criação de Tabelas Especiais e a concessão de gratificações apenas a grupos funcionais específicos. Tais práticas, bem é de ver o que as torna ainda mais censuráveis —, pouco ou nada beneficiaram os servidores inativos, quase sempre colocados à margem dessas benesses.

Ora, ao Poder Público, até por razões de equidade, cumpre dispensar tratamento igualitário a seus servidores, estabelecendo absoluta paridade entre vencimentos e proventos de ativos e inativos. O inativo, afinal, dedicou longa e profícua existência ao serviço público, não se justificando, assim, o tratamento discriminatório que lhe tem sido dispensado, com o qual se transforma, na verdade, o merecido prêmio da aposentadoria em verdadeiro castigo. Casos há — e muitos, infelizmente — em que os proventos pagos a essa categoria de servidores sequer garantem condições mínimas de subsistência.

Recentemente, em 12 de março próximo passado, foi aprovada, pelo Senhor Presidente da República, a Exposição de Motivos nº 77, de 22 de fevereiro do corrente ano, do então Diretor-Geral do DASP, que no intuito de corrigir erro administrativo praticado por ocasião da implantação do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 1970, mandou conceder aos servidores em atividade, segundo critérios ali definidos, reposicionamento de até 12 (doze) referências.

Mais uma vez, como se pode ver, foi deixado de fora o pessoal inativo.

O objetivo do presente projeto, em suma, é corrigir essa injustiça, estendendo aos inativos o mesmo reposicionamento já deferido aos servidores em atividade.

Quanto aos aposentados por invalidez, contemplamos apenas os portadores de invalidez simples, excluindo, desse modo, os inativados com base na Lei nº 1.050, de 1950, os quais, por ficção estabelecida naquele diploma legal, são reputados como se em atividade estivessem, já havendo sido, portanto, beneficiados juntamente com os servidores públicos civis ativos.

A medida, já o demonstramos, persegue justiça impostaável, razão por que, temos certeza, receberá o irrestrito apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1985. — Jorge Kalume.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.645 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

Ofício nº 128/85-PFL Brasília, 18 de setembro de 1985.
Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^e que o Senhor Deputado Lúcio Alcântara fica desligado como membro da Comissão Mista destinada a realizar estudo sobre a aplicação e comercialização de agrotóxicos, no País.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Ex^e meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. — José Lourenço, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 377, de 1985

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 10 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1985. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Será feita a verificação solicitada pelo Sr. Alexandre Costa.

A Presidência suspenderá a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para chamada dos Srs. Senadores ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 46 minutos a sessão é reaberta às 15 horas e 56 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

Vamos proceder à verificação solicitada.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Na forma regimental, a votação será nominal.

A votação será para julgar a decisão que foi favorável do Plenário, da inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria do item 10 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Os Srs. Senadores que são favoráveis à inversão, devem votar "SIM", e os que são contrários "NÃO".

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alcides Paio — Alfredo Campos — Aloysio Chaves — Alvaro Dias — Amaral Peixoto — César Cals — Eneas Faria — Gabriel Hermes — Guiherme Palmeira — H. Rollemberg — Humberto Lucena — Itamar Franco — João Calmon — José Lins — Juatá Magalhães — Lomanto Junior — Marcelo Miranda — Martins Filho — Milton Cabral — Raimundo Parente — Roberto Wypych — Virgilio Távora.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Votaram "SIM" 23.

Não houve abstenção.

Total de votos: 23. Não há quorum para votação, ficando, em consequência, prejudicado o requerimento de inversão.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Igualmente, em virtude da falta de quorum, deixam de ser apreciados os Requerimentos nºs 321 e 340, de 1985, e o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1981, todos em fase de votação, constantes dos itens 1 a 3 da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1984 (nº 160/83, na Casa de origem), que altera a relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, incluindo a "Rodovia de Integração Sul-Centro-Oeste", tendo

PARECER, sob nº 145, de 1985, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1985 (nº 5.078/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reestruturação da Defensoria de Ofício da Justiça Militar e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORAVEIS, sob nºs 614 e 615, de 1985, das Comissões: de Serviço Público Civil; e de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1985 (nº 4.965/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação do disposto no art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da administração federal direta e das autarquias federais, dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORAVEIS, sob nºs 623 e 624, de 1985, das Comissões: de Serviço Público Civil; e de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1985 (nº 4.869/84, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a estender aos servidores do Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO os benefícios previstos no art. 3º da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982, tendo

PARECERES, sob nºs 629 a 631, de 1985, das Comissões:

de Serviço Público Civil, favorável, nos termos de substitutivo que oferece;

de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil, com subemenda que apresenta;

de Finanças, favorável ao projeto, com subemenda que apresenta.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as duas subemendas a ele apresentadas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1984-Complementar, de autoria do Senador Jorge Kalume, que revoga o § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 18 de novembro de 1979, tendo

PARECERES, sob nºs 721 e 722, de 1984, das Comissões:

de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 9:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1985 (nº 5.390/85, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no quadro permanente do Tribunal Superior Eleitoral, tendo

PARECERES FAVORAVEIS, sob nºs. 620 e 621, de 1985, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 19 de setembro do corrente ano, tendo sido aprovada em primeiro turno.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 10:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a não-aplicação dos Regulamentos Disciplinares das Forças Armadas aos casos que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 442 e 443, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, contrário, com voto vencido dos Senadores Hélio Gueiros e Enéas Farias; e
- de Segurança Nacional, contrário.

Sobre a mesa, substitutivo que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte:

EMENDA Nº 1 (De plenário)

SUBSTITUTIVO

Ao Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1983, que dispõe sobre a não-aplicação dos Regulamentos Disciplinares das Forças Armadas aos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentem-se ao art. 47 da Lei nº 6.880, de 1980, os seguintes parágrafos, renumerando-se os atuais parágrafos 1º e 2º, para 3º e 4º.

“§ 1º Os regulamentos disciplinares isentaráo de sanção disciplinar os militares inativos em suas atividades político-partidárias, ressalvadas a ética militar e a discrição convenientes. (itens X, XIII, XVII e letra a do XVIII, do art. 28).

§ 2º Para os efeitos do parágrafo anterior, reconhece-se por legítima a atividade político-partidária, a partir da filiação do militar inativo a qualquer partido político, legalmente constituído.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta emenda substitutiva oferecida ao Projeto nº 267, de 1983, do ilustre Senador Itamar Franco, tem por objetivo assegurar uma redação mais completa e que não permita equívocos na sua interpretação. Ao mesmo tempo, coloca a questão suscitada em perfeita harmonia com os princípios disciplinares das Forças Armadas, como previsto pela Lei nº 6.880, de 9-12-1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

O Projeto do Senador Itamar Franco procura tornar inalcançáveis, pelos regulamentos disciplinares, os militares inativos (reserva remunerada e reformados), como preceitua a alínea “b”, § 1º, art. 3º, da Lei nº 6.880/80.

Esta tentativa de liberar os inativos dos compromissos que assumiram em razão de sua destinação constitucional, pela qual se constituem “uma categoria especial de servidores da Pátria denominados militares (art. 3º da Lei nº 6.880/80)”, colide com vários outros dispositivos legais.

A Constituição atual, como as Cartas anteriores, em seu art. 93, expressa claramente que “as patentes, com as vantagens, prerrogativas e deveres a elas inerentes, são asseguradas em toda plenitude, assim aos oficiais da ativa e da reserva como aos reformados”.

São assegurados, portanto, a todos indistintamente, ativos e inativos “vantagens, prerrogativas e deveres”. Há que se considerar inconveniente excluir parte desses deveres, já definidos em lei, sobretudo por ser impossível localizar precisamente a situação do militar na militância política sem o conflito que a redação proposta enseja.

O art. 14 da Lei nº 6.880/80 conceitua o que basicamente está expresso no art. 90 da Constituição, a qual proclama as Forças Armadas como “instituições nacionais, permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina... e dentro dos limites da Lei” (grifou-se). Assim, o § 1º do art. 14 da Lei nº 6.880/80, diz que “a hierarquia é a ordenação da autoridade... O respeito à hierarquia é consubstanciado no espírito de acatamento à seqüência de autoridade”.

O § 2º do mesmo artigo diz que “disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo militar..., traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo”. (grifou-se)

O § 3º, ainda do art. 14, conclui o entendimento quando expressa que “a disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos em todas as circunstâncias da vida entre militares da ativa, da reserva remunerada e reformados”. (grifou-se)

Logo, verifica-se a constância com que os militares estão subordinados pela Constituição e por lei, a obrigações e deveres, estejam ativos ou inativos. E com fundamental razão, já porque, o cidadão ao escolher as Forças Armadas como opção profissional, o faz voluntariamente, conhecendo antecipadamente exigências ditadas pela especificidade da profissão que decidiram abraçar. Aliás, este entendimento é universal. As Forças Armadas de qualquer país, independentemente do regime político, têm sua existência alicerçada nos princípios da hierarquia e da disciplina, que a todos se impõem sem exceções.

O Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880/80), ao tratar “Das Obrigações e dos Deveres Militares”, no que se refere à ética militar, estabelece em seu art. 28, sem separar ativos e inativos, que “o sentimento do dever, o pündo-nor militar e o decoro da classe impõem, a cada um dos integrantes das Forças Armadas, conduta moral e profissional, irrepreensíveis, com a observância dos seguintes preceitos de ética militar:

I — amar a verdade e a responsabilidade como fundamento de dignidade pessoal;

II — respeitar a dignidade da pessoa humana;

IV — cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;

IX — ser discretos em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada;

XI — acatar as autoridades civis;

XII — cumprir seus deveres de cidadão;

XIII — proceder de maneira ilibada na vida pública e particular;

XIV — observar as normas da boa educação;

XVI — conduzir-se, mesmo fora do serviço ou quando já na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro militar; (grifou-se)

XVII — abster-se de fazer uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza

XVIII — abster-se, na inatividade, do uso das designações hierárquicas:

a) em atividades político-partidárias;

b) para discutir ou provocar discussões pela imprensa a respeito de assuntos políticos ou militares

Observa-se, já na redação acima, a previsão do direito de opção do cidadão, militar inativo, pelo exercício de atividades político-partidárias, mas condicionado a comportamento ético.

Na eventualidade de violação desses parâmetros éticos, a lei criou meios de correção, através de Conselhos de Justificação e de Disciplina (arts. 48 e 49 da Lei nº 6.880/80, a que será submetido o militar ativo ou inativo, presumivelmente incapaz de permanecer na situação em que se encontra.

Constata-se, ainda, de modo inequívoco a necessidade, dentro da lei, de sancionar o militar “posto na reserva ou reformado” pelo uso desautorizado ou indevido de informações do seu conhecimento, quando no exercício de suas funções nas Forças Armadas, cujo sigilo deva ser mantido no interesse da Segurança Nacional.

Por outro lado, enquanto a legislação condiciona o militar, seja da ativa, da reserva, ou reformado, a um comportamento ético, não o proíbe das atividades políticas quando ele se decide por integrar partidos políticos.

Neste caso, devida a destinação constitucional das Forças Armadas, o militar ao optar por atividade político-partidária terá, forçosamente, de adaptar-se nos termos da lei, a uma nova situação que lhe permita a liberdade de atuação que esta nova atividade naturalmente virá a exigir.

Concordamos com o preceito de igualdade constitucional que aquele que se decide a fazer política, pode e deve fazê-lo, com todos os direitos e deveres de cidadão. Mas aos militares não se deve permitir o uso da sua patente, bem como deles se espera o respeito à ética, o decoro e a discrição convenientes, como exige a inseparável vinculação constitucional e legal.

A emenda que temos a honra de submeter à consideração dos Senhores Senadores, apresenta uma redação que possibilita atender integralmente aos propósitos revelados pelo autor do projeto, sem, contudo, oferecer possibilidades de conflito com a atual legislação, toda ela calcada em preceitos constitucionais.

Conclui-se, que os aspectos jurídicos, seja pelas implicações éticas, ou ainda pelos padrões, normas, valores, princípios e regras em que se fundamentam as Forças Armadas, estão plenamente atendidos.

Esta emenda ao Projeto de Lei nº 267/83, vale repetir, corresponde plenamente aos objetivos do autor, de assegurar ao militar afastado ou que se desligue do exercício de suas funções militares, a indispensável liberdade de atuação para participar de todos os eventos político-partidários, sem constrangimentos nem cerceamentos que possam, de algum modo, impedir de submeter suas idéias à consideração do público político, tendo que respeitar tão-somente a ética, o decoro e a discrição convenientes, como impõem seus deveres constitucionais, por ter optado livremente pela carreira militar.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1985. — Milton Cabral.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Discussão do projeto e do substitutivo, em primeiro turno.

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não havendo mais quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, com apresentação de substitutivo em Plenário, a matéria volta às comissões competentes.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, já que V. Ex^t, para surpresa minha, resolveu acolher o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nobre Senador Itamar Franco, eu gostaria de fundamentar a decisão que eu acabo de dar.

O Sr. Itamar Franco — Se V. Ex^t me permitisse, eu tentaria fundamentar a minha e, quem sabe, convenço V. Ex^t.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Eu aceito, como não, com muito prazer.

Eu queria fundamentar, porque V. Ex^t, aliás, como todos os Senadores merecem sempre uma decisão fundamentada da Mesa, quando discordar da opinião do eminente Senador.

Concedo a palavra a V. Ex^t.

O SR. ITAMAR FRANCO — É por isso que vou tentar levantar essa questão de ordem a V. Ex^t

Sr. Presidente, antes da questão de ordem, eu gostaria de chamar a atenção para o Senado Federal de que é o substitutivo do Senador Milton Cabral que quer obrigar a filiação partidária. O sujeito só pode falar, se estiver filiado partidariamente. Veja que nós civis podemos falar sem estar filiados a Partido.

Mas levanto as seguintes considerações para V. Ex^t: preliminarmente, entendemos nós que a emenda não deve ser admitida pelo Presidente, posto que infringe o art. 253, letra "b", do Regimento.

O art. 253 do Regimento, na sua letra "b", diz o seguinte:

“Não se admitirá emenda: — e um substitutivo é uma emenda — b) Em sentido contrário à proposição quando se trata de projeto de lei ou de resolução” — o nosso caso é um projeto de lei.

Continuo, Sr. Presidente, na minha questão de ordem. A proposição tem por objetivo isentar os militares inativos dos regulamentos disciplinares das Forças Armadas. A medida se justifica tendo em vista a necessidade de devolver a estes indivíduos os direitos inerentes à cidadania, uma vez extinto o vínculo de subordinação hierárquica estrita que o serviço ativo implica.

3 — Não cabe-me invocar o artigo 93 da Constituição para dar a iniciativa por atentatório à Lei Maior porque dito dispositivo deve ser entendido dentro de limites racionais. Salta aos olhos que tanto os direitos como os deveres inerentes as patentes não podem ser absolutamente idênticos para os da ativa e os da reserva ou reformados. A ser assim chegar-se-fa à absurda conclusão que estes últimos fariam também jus a exercerem um comando ou outra função própria daqueles que se encontram na ativa.

Não há como confundir prerrogativa de patente (assegurada aos da reserva) com obrigatoriedade constitucional de submissão irrestrita aos regulamentos militares próprios e necessários ao desempenho das funções inerentes à atividade. São situações distintas que o preceito constitucional não confunde e só uma interpretação apressada poderia assim concluir.

Agora, Sr. Presidente, mais fundamento da minha questão de ordem!

4 — O substitutivo propõe a “isenção de sanção disciplinar aos militares inativos” no tocante apenas a suas atividades político-partidárias. Logo a seguir, define-as como sendo a “... a filiação do militar a qualquer partido político, legalmente constituído”. O preceito contém, pois, duas limitações:

Em primeiro, sua incidência fica limitada aos casos de filiação a partido legalmente constituído, o que exclui a possibilidade constitucional que tais servidores têm de formar novo partido.

Veja V. Ex^t já aí a primeira limitação constitucional neste substitutivo que contraria o projeto por nós apresentado.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, ao conceituar a atividade político-partidária como mera “filiação a qualquer Partido”, exclui, de forma categórica, qualquer atividade subsequente de cunho político. Esta, como se sabe, é assegurada a nível constitucional e eu lembrei, Sr. Presidente, o próprio art. 150 da Constituição — até mesmo para os militares da ativa. E, aí, a atenção, mais uma vez, redobrada de V. Ex^t: nesse aspecto, seria, no mínimo, inconstitucional tal medida preconizada pelo Senador Milton Cabral.

Portanto, a emenda, ao invés de buscar a disciplina legal menos restritiva, para os inativos, amplia o campo de limitações impostas, sendo, por isto mesmo, frontalmente contrária à proposição, no seu art. 253, letra “b” do Regimento. É profundamente contrário, Sr. Presidente, este substitutivo à proposição que apresentamos, através de um projeto de lei, de acordo com o art. 153, item “b”.

A emenda procura ainda sujeitar o inativo, na sua atividade partidária à ética militar, veja V. Ex^t, “e disciplina convenientes”, o que além de constituir nova limitação não prevista constitucionalmente, introduz preceito de impossível execução prática. Quando se adentra o campo político, fica-se automaticamente sujeito à ética e regras comportamentais próprias a tal atividade.

Não tem cabimento, nem exequibilidade, impor-se a determinado cidadão, no exercício de atividade política, restrições outras que não aquelas inerentes a esta. É claro que o Senador Milton Cabral está murmurando aqui e eu não vou convencer S. Ex^t, mas tenho que continuar com minha argumentação. Quero aproveitar, na esperança de que V. Ex^t venha a votar comigo, neste projeto, Senador Jutahy Magalhães.

Para terminar, Sr. Presidente, a emenda é justificada a partir da premissa da inviolabilidade do Estatuto Militar, tal como disciplinado a nível da lei ordinária.

Ora, parecem esquecer que a atividade legislativa destina-se, precípua mente, a modificar o ordenamento existente. Aliás, lembrou isso o Senador Severo Gomes, com grande sabedoria.

Não fora assim, toda ação parlamentar ficaria adstrita ao simples aperfeiçoamento do sistema legal vigente ou, quando muito, à sua interpretação e detalhamento.

Finalmente, quanto ao regime que se impõe aos fatos conhecidos em virtude das atividades exercidas na ativa, parece-nos despicar a sujeição ao regulamento disciplinar, posto que o Código Penal sanciona de forma mais drástica e eficiente tal comportamento. Lembrai a V. Ex^t o problema do sigilo, no art. 325 do Código Penal:

“Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo, e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação. Pena: detenção de 6 meses a 2 anos, ou multa de 4 a 20 mil cruzeiros, se o fato não constitui crime mais grave”.

Portanto, Sr. Presidente, vou concluir a minha questão de ordem, convencido de que V. Ex^t há de verificar que esse substitutivo colide exatamente com o nosso projeto. O Regimento foi sábio, nesse aspecto. Ele é cheio de falhas mas, nesse aspecto, ele foi sábio, porque quer impedir exatamente o que o Senador Milton Cabral quer: procrastinar o projeto, nova análise do projeto, que já está há 3 anos tramitando nesta Casa. Foi por isso que se inseriu, aqui, no art. 253, letra “b”, que em sentido contrário à proposição, quando se trata de projeto de lei, ou de resolução, ela não pode ser aceita pelo Presidente da Casa.

Concluindo, acreditamos que a emenda, sobre não atender ao objetivo colimado pelo projeto — porque ela não atende ao objetivo colimado pelo projeto, ela colide com nosso projeto — no sentido de evitar restrições justificadas a militar inativo, acrescenta outras limitações às já existentes, sendo por isso mesmo, Sr. Presidente, anti-regimental, e espero que V. Ex^t não dê prosseguimento a esse substitutivo.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO NO SEU DISCURSO.

A NÃO SUJEIÇÃO DE MILITARES DA RESERVA

E REFORMADOS A DISPOSIÇÕES DOS REGULAMENTOS DISCIPLINARES

1. Em julho de 1964, o Presidente H. Castello Branco expediu o Decreto nº 54.062 — de 28 de julho de 1964, redigindo ele próprio os considerandos e o texto do diploma em questão e cuja redação se segue:

“DECRETO Nº 54.062, DE 28 DE JULHO DE 1964

Dispõe sobre a não sujeição de militares da reserva e reformados a disposições dos Regulamentos Disciplinares

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição Federal, e

Considerando que os regulamentos disciplinares das Forças Armadas, impõem restrições aos militares quanto à livre manifestação do pensamento e ao exercício de atividades político-partidárias;

Considerando que essas restrições tem sua justificativa fundamental nas peculiaridades inerentes ao exercício do cargo ou função de que se acha investido o militar quando no serviço ativo;

Considerando que tais restrições não tem cabimento quando o militar passa a inatividade — ocasião em que, no regime democrático, se integra na plenitude dos direitos de cidadão — salvo no que venha afetar a disciplina das próprias instituições militares, decreta:

Art. 1º Os militares da reserva e os reformados não estão sujeitos às disposições dos regulamentos disciplinares das Forças Armadas pelo fato de tratarem no meio civil, inclusive sob a forma de crítica, pela imprensa ou outro meio de divulgação, de qualquer assunto, excetuando o de natureza militar de caráter sigiloso ou funcional.

Parágrafo único. A prescrição deste artigo não se aplica aos militares da reserva e aos reformados quando estiverem convocados para o serviço ativo, no exercício de função em qualquer organização militar, fardados ou, ainda, quando atuarem coletivamente com militares da ativa ou da inatividade.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República. — H. CASTELLO BRANCO — Ernesto de Mello Baptista — Arthur da Costa Silva — Nelson Lavenere Wanderley”

Observe-se sa concepção liberal traduzida nos considerandos por expressões tais como: “... à livre manifestação do pensamento e ao exercício de atividades político-partidárias;” e ainda, “... tais restrições não têm cabimento quando o militar passa para a inatividade — ocasião em que, no regime democrático, se integra na plenitude dos direitos de cidadão” — e no próprio texto: “... não estão sujeitos”... “pelo fato de tratarem no meio civil, inclusive sob a forma de crítica, pela imprensa ou outro meio de divulgação, de qualquer assunto...”

2. O disposto no Decreto nº 54.062 foi, em consequência, introduzido nos textos dos Regulamentos Disciplinares de cada um das Forças Armadas: — Marinha, Exército e Aeronáutica.

3. Em julho de 1977, na administração do Ministro Silvio Frota, foi elaborado um novo Regulamento Disciplinar do Exército (R/4), aprovado pelo Decreto nº 19.985 de 19 de julho de 1977 e que em seu artigo 8º omite o preceito liberal e democrático de inspiração do Presidente Castello Branco da não sujeição de militares na inatividade (na Reserva e os

Reformados) a disposições dos Regulamentos Disciplinares. O Ministro Chefe do Gabinete Militar de então, General-de-Divisão Hugo Abreu, não alterou o Presidente Ernesto Geisel, ou também não se apercebeu da omissão proposital.

4. Configurava-se, assim, uma situação paradoxal e injusta. Enquanto duas Forças Armadas, a Marinha e a Aeronáutica, asseguravam aos seus militares o direito estabelecido pelo Decreto do Presidente Castello Branco, aos militares da Reserva e Reformados do Exército este era suprimido.

5. Em julho de 1978, o então Ministro do Gabinete Militar, General-de-Brigada, Gustavo Moraes Rego Reis, apresentou ao Presidente Geisel a proposta para restaurar aquele preceito no Regulamento Disciplinar do Exército, conciliando, por equidade, à situação vigente nas duas outras Forças — Marinha e Aeronáutica. Assim, pelo Decreto nº 82.028, de 24 de julho de 1978, foi alterado o Regulamento em questão, dando nova redação ao seu artigo 8º (do Regulamento Disciplinar do Exército aprovado pelo Decreto nº 79.985 de 19 de julho de 1977), voltando a se aplicar o disposto no Decreto nº 54.062, de 29 de julho de 1984.

"REGULAMENTO DISCIPLINAR DO EXÉRCITO (R/4) (Altera)

DECRETO Nº 82.028, DE 24 DE JULHO DE 1978

Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 79.985, de 19 de julho de 1977.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º, item III, da Constituição, decreta:

O Art. 8º do Regulamento Disciplinar do Exército, pelo Decreto nº 79.985, de 19 de julho de 1977, passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º Estão sujeitos a este Regulamento os militares do Exército na ativa, reserva remunerada e reformados.

§ 1º Os oficiais-generais nomeados Ministros do Superior Tribunal Militar são regidos por legislação específica.

§ 2º Aos Militares da ativa, agregados de conformidade com o parágrafo único, letra "b" do Art. 56, combinado com o § 1º, letra "d", item XIV e § 6º do Art. 86, Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 (Estatuto dos Militares) e aos militares da reserva remunerada ou reformados aplica-se o disposto no Decreto nº 54.062, de 29 de julho de 1964.

§ 2º O Anexo III ao mesmo Regulamento passa a vigorar a relação constante do Quadro que a este acompanha.

§ 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 24, de julho de 1978; 157º da Independência e 89º da República. — ERNESTO GEISEL — Fernando Bethlem."

6. Afinal, em Abril de 1979, no início do Governo Figueiredo, na administração do Ministro Walter Pires, a aplicação dos Regulamentos Disciplinares das Forças Armadas aos militares da reserva remunerada e reformados, foi novamente alterada pelo Decreto nº 83.349 de 18 de Abril de 1978, ficando revogados o Decreto nº 54.062, de 29 de julho de 1964 (Presidente Castello Branco) para eliminar dos Regulamentos da Marinha e da Aeronáutica que ainda mantinham aquele preceito e, a alteração do Art. 8º do Regulamento Disciplinar do Exército que restaurava o preceito em questão graças à alteração promovida pelo Decreto nº 82.028 de 24 de julho de 1978 (Presidente Geisel).

APLICAÇÃO DOS REGULAMENTOS DISCIPLINARES DAS FORÇAS ARMADAS AOS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA OU REFORMADOS (Dispõe)

"DECRETO Nº 83.349, DE 19 DE ABRIL DE 1979

Dispõe sobre a aplicação dos Regulamentos Disciplinares das Forças Armadas aos Militares da reserva ou reformados

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o Art. 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Art. 15 e seus parágrafos e no Art. 32 da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 (Estatuto dos Militares) decreta:

Art. 1º — Aos Militares da reserva remunerada e aos reformados aplicam-se os regulamentos disciplinares das Forças Armadas quando,

Parágrafo Único — Estão igualmente sujeitas à aplicação dos regulamentos disciplinares, nas hipóteses indicadas por este artigo, os agregados, de acordo com o Parágrafo Único, letra "b" do Art. 56, combinado com o § 1º, letra "d" item XIV, e § 6º do Art. 86, da Lei nº 5.774 de 23 de dezembro de 1971 (Estatuto dos Militares).

Art. 2º Ficam revogados o Decreto nº 54.062, de 29 de julho de 1964 e o § 2º do Art. 8º do Regulamento Disciplinar do Exército (Decreto nº 79.935 de 19 de julho de 1977) introduzido pelo Art. 1º do Decreto nº 82.028 de 24 de julho de 1978.

7. Assim, aquele direito que o Presidente Castello Branco, a despeito de sua marcante personalidade de Chefe Militar, havia considerado como imperativo ao militar da reserva e no reformado — a integração na plenitude de seus direitos de cidadão —, e o Presidente Geisel tornara-o extensivo àqueles militares em atividade que se candidatassem a cargos eletivos — aquele direito, — ficou ilaqueado pelo Decreto nº 83.349 de 18 de abril de 1979.

8. Nas atuais circunstâncias os atos do Governo praticados ou aprovados pelo Presidente da República não poderão ser criticados pela imprensa ou outro meio de divulgação, por militares da reserva e reformados, nem mesmo quando na condição de eventuais candidatos a cargos eletivos por partidos na oposição. Isto porque o Presidente da República é o Comandante Supremo das Forças Armadas (Art. 8º, item XIV da Constituição).

Pelo evidente contra-senso além da arbitrariedade, criasse o impasse mais grave, qual seja a não aplicação da lei, a omissão, na tentativa de superar um caso político, ou a sua aplicação unilateral de acordo com as conveniências.

Trata-se, agora, de restabelecer o preceito liberal e democrático tal como foi originalmente concebido pelo Presidente Castello Branco.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral, para contradizer a questão de ordem de S. Exº o Senador Itamar Franco.

O SR. MILTON CABRAL (PFL — PB. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Não vou tomar muito tempo de V. Exº nem dos Srs. Senadores, porque, na realidade, não tem a menor procedência a argumentação do Senador Itamar Franco a respeito do enquadramento da nossa emenda na alínea "b", do art. 253 do Regimento.

Aliás, o Senador Itamar Franco está se mostrando de uma ingratidão total, porque concordei com sua argumentação, fui inteiramente solidário, apenas divergi na redação do texto do seu projeto. Mas, o importante, e não quero me alongar na discussão, é que a alínea "b", invocada pelo Senador, é que não se admite, em sentido contrário à proposição, quando se trata de projeto de lei ou de resolução. Ora, quem ler essa emenda aqui apresentada vai constatar, desde logo, que a emenda não tem sentido contrário. Não quero nem dizer que ela seja uma emenda perfeccionista, ela é uma emenda suplementar à ideia apresentada, pois o projeto do Senador Itamar Franco trata de isentar o militar, na reserva ou reforma-

do, da aplicação dos regulamentos disciplinares das Forças Armadas. O que trata a emenda? Trata de isentar os militares da reserva ou reformados da aplicação das disciplinas militares no que tange ao aspecto das atividades político-partidárias. Portanto, é uma complementação, ou suplementação, como queiramos, da proposta. Assim, não tem a menor procedência o argumento de S. Exº Portanto, considero, na forma do Regimento, que a Mesa, sempre isenta, acatará a emenda apresentada.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A questão, realmente, merece reflexão e interpretação. O projeto do Senador Itamar Franco, pura e simplesmente, diz no seu art. 1º:

"Aos militares postos na reserva ou reformados não se aplicam os regulamentos disciplinares das Forças Armadas."

É, portanto, um projeto de lei que, se aprovado pelo Congresso e sancionado pelo Senhor Presidente da República, simplesmente decide que os regulamentos disciplinares das Forças Armadas não se aplicarão aos militares da reserva ou reformados.

O substitutivo de S. Exº o Senador Milton Cabral, a meu ver, modifica profunda e inteiramente o projeto de S. Exº...

O SR. MILTON CABRAL — Senão não caberia a emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — ... anula o projeto de S. Exº, a meu ver, não complementa, e eu quero dizer que a minha primeira impressão seria, justamente, a de aceitar o substitutivo apresentado pelo nobre Senador Milton Cabral. Mas eu acho que, quando o art. 253, letra "b", fala em disposição, em sentido contrário à proposição apresentada, é portanto uma com o substitutivo ou uma emenda que torne sem efeito o projeto apresentado, e é o que vai acontecer, além de ser a proposição do eminente Senador Itamar Franco ampla e sem restrições, e V. Exº traz justamente para um outro campo que é o das atividades político-partidárias, não visado no projeto original.

Considero, e V. Exº vai me permitir, e V. Exº terá o mesmo direito que S. Exº o Senador Itamar Franco, de recorrer da decisão do Presidente da Casa, desde que apoiado pela assinatura de um Líder da Casa.

Eu, sinceramente, acho que o substitutivo tornaria sem efeito e anularia a proposição apresentada pelo nobre Senador Itamar Franco.

Sendo assim, não recebo, se V. Exº me permite, o substitutivo, reconhecendo o direito de V. Exº de recorrer, nos termos do Regimento Interno.

O Sr. Milton Cabral — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral, pela ordem.

O SR. MILTON CABRAL (PFL — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — sr. Presidente:

Eu recorro a V. Exº da decisão adotada, mas quero lembrar o seguinte: esse projeto, absolutamente, não anula a proposição do Senador.

Reconheço que é difícil a V. Exº, numa leitura rápida, dar essa interpretação, porque, na realidade, isso exigiria uma reflexão a respeito do desdobramento. Mas como V. Exº já decidiu, vou apenas recorrer, não vou me alongar. Posso, posteriormente, demonstrar que essa argumentação da complementação existe, porque, do contrário, seria impossível apresentar emenda. Logo, a rigor, seria impossível apresentar emenda.

Mas recorro a V. Exº o exame da Comissão de Constituição e Justiça, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Recebo o recurso de V. Exº, para ser devidamente apreciado.

O SR. MILTON CABRAL — Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Creio que o recurso, na qualidade de Líder, Sr. Presidente, só poderá caber para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Claro. Mas fica adiada a decisão, justamente por falta de quorum.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas o Plenário é quem decidirá a questão. De acordo com o art. 446, caberá ao Plenário decidir. Quero congratular-me com V. Ex^e, pela decisão da questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sr. Senador, apenas em relação à proposição do eminente Senador Milton Cabral, foi o entendimento que dei, porque acho que há aqui uma proposição. Entendo contraposição um substitutivo que anula os efeitos da proposição original.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acho que vou voltar a um tema antigo. Vêem V. Ex^e que sou o primeiro orador inscrito para a sessão de hoje, inscrição feita, de acordo com o Regimento, há 48 horas, e somente a esta altura da sessão o Sr. Presidente pôde me conceder a palavra.

Por isso, Sr. Presidente, V. Ex^e não vai levar a mal, porque vou solicitar, dentro do Regimento, que seja incluído na Ordem do Dia projeto que apresentei, um projeto de resolução para tratar sobre o problema do uso da palavra, porque desejo que o Senado, o seu Plenário, se manifeste sobre o assunto, porque, vê V. Ex^e que o Regimento é sábio. Quando o Regimento determina inscrição com 48 horas de antecedência, muitas vezes impede que o emocionalismo prevaleça, que haja manifestações e que, com o decorrer do tempo, com o vagar de 48 horas para raciocinar sobre a matéria, o assunto seja protelado ou mesmo evitado.

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria também de trazer ao conhecimento da Casa o projeto que apresentei ontem, e para o qual eu vou solicitar a colaboração dos Srs. Líderes das diversas Bancadas, principalmente da majoritária, que durante muitos anos defendeu idéia semelhante, para que permitam a aprovação de um projeto de lei de autoria de um Senador. O projeto altera a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática de salários, modifica a política salarial e dá outras providências.

No art. 1º do projeto eu solicito que o valor monetário dos salários seja corrigido semestralmente, de acordo com o índice nacional de preços ao consumidor, INPC. Isso já vem sendo feito na prática, nos dias atuais, mas a legislação em vigor ainda determina aquela situação de aumento de 100% do INPC até três salário mínimos, aumento de 80%, assim por diante, aquela cascata que havia no Governo passado. Aí eu solicito que todos sejam de acordo com 100% do INPC.

No art. 8º, eu sugiro que a correção dos valores monetários dos salários dos trabalhadores avulsos, negociados para grupos de trabalhadores diretamente pelas suas entidades sindicais, será procedido de acordo com o art. 1º dessa lei.

No art. 11, o aumento do salário com o fundamento do acréscimo da produtividade da categoria profissional poderá ser negociada diretamente entre os empregados e os seus empregadores, ou estipulado por convenção, acordo coletivo, ou sentença normativa da Justiça do Trabalho.

Pessoalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores eu venho há muito tempo, há 2 anos atrás, mais ou menos, apresentei um projeto para a livre negociação entre trabalhadores e empregados a livre negociação optativa, que na época não mereceu aprovação de alguns setores interessados na questão. Mas, acredito que, pelo menos, nesta parte o aumento no acréscimo da produtividade, já que

não considero acertada a idéia de um quociente fixo para qualquer sindicato, qualquer classe de empregados, porque isso deve variar de acordo com as indústrias, de acordo com as possibilidades de cada empregador também. Por isso, solicito e indico como solução a livre negociação entre empregados e empregadores por esse item de produtividade. Também, que a correção monetária dos salários a que se refere o art. 1º desse projeto, deverá ser antecipada sempre que o Índice Nacional de Preço ao Consumidor, acumulado nos meses posteriores à última correção, for igual ou superior a 33%. Daí porque se fala muito na trimestralidade. E quando estabeleço esse nível de 33% é porque seria feito esse aumento imediato, automático, com a base de 10% de inflação ao mês, e em três meses seriam de 33% mais ou menos de inflação. Se a inflação não atingir esse nível, então sómente na semestralidade é que seria atendido esse aumento, na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor.

Sr. Presidente, eu acho que isso aí merece a atenção dos Srs. Senadores. Um outro assunto que eu gostaria de tratar, antes de entrar no meu pronunciamento de hoje, é que lamento não termos aprovado anossa pauta de hoje da Ordem do Dia, principalmente do item 2 que tratava da transcrição de um artigo do requerimento feito pelo Senador Fábio Lucena. Pois no momento em que lemos tão pouco a respeito dos trabalhos desta Casa, vale a pena constar, aqui no Senado, os artigos que manifestem também a outra face da lua. Temos aqui no Congresso uma face iluminada, uma verdadeira lua cheia, pois que cada dia somos olhados vistos, julgados, criticados por tudo de errado que nós fazemos. E nós temos erros, temos defeitos, nós temos muitas deficiências, mas temos também a face oculta da nossa lua, e não se divulga aquilo que nós fazemos de certo, de correto, aquilo que nós procuramos fazer de acordo com os interesses nacionais e internacionais, com o interesse das comunidades com os interesses políticos.

E eu vejo, quando leio, por exemplo, o Dr. Barbosa Lima Sobrinho falando com o Presidente Ulysses Guimarães, dizendo que à imprensa cabe a obrigação de divulgar os fatos. Agora, será que divulgar os fatos é apenas tratar daquilo que está errado? Vejo que amanhã alguns fatos serão divulgados sobre os trabalhos do Senado, mas vejo também que amanhã, depois como ontem, quase tudo que aqui se passa não é divulgado. Aí é que eu pergunto: será que o direito de tratar, que todos nós temos de reconhecer e que temos de defender, acima de tudo, é apenas o direito de tratar uma das faces dos nossos trabalhos? É essa a minha dúvida de sempre e porque, de vem em quando, abordo esse assunto, e porque, também, vou pedir a transcrição e temos que fazer justiça àqueles que tratam dos nossos problemas. Vou pedir a transcrição, amanhã ou depois, de um outro artigo que saiu no Correio Braziliense que dizia, exatamente, isso: "A outra face do Congresso". Que deve, também, ser conhecida.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, chegando a hora da minha palavra, já no final da tarde, quando os Srs. Senadores já estão dispostos a irem para casa ou estão aguardando ansiosos a sua hora de falar, vou resumir o que eu pretendia dizer no dia de hoje e solicitarei a V. Ex^e que considere o discurso na sua íntegra, para não cansar os Srs. Senadores, nem prejudicar aqueles que como eu se inscreveram com 48 horas de antecedência e que devem ter o direito de expressar aqui o seu pensamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Programa Nacional de Crédito Rural, instituído pela Lei nº 4.829, de 5-11-65, objetivava expressamente incentivar a produção agrícola, financiar o cesteio e a comercialização dos produtos agropecuários, fortalecer os produtores rurais, especialmente os pequenos e médios, e promover a modernização da agricultura. As linhas mestras desse programa estão consubstanciadas no Manual de Crédito Rural.

Inicialmente, as taxas de juros foram fixadas em cerca de 15%, aproximando-se das taxas de inflação então vigentes. Até 1973, a diferença entre os índices inflacio-

nários e as taxas de juros oscilava em torno de 2,5%, percentual este que representava o subsídio conferido ao agricultor. No período de 1968 a 1974, reduziram-se os subsídios em virtude da redução das taxas de inflação, pois manteve-se estacionária a taxa de juros. No período de 1974 a 1977, tendo como uma das razões a elevação dos preços do petróleo — consequência da crise internacional do petróleo — a inflação subiu vertiginosamente. Entretanto, a taxa de juros do crédito rural permaneceu a mesma, significando, pois, aumento dos subsídios, visto que os empréstimos eram concedidos a taxas de juros muito inferiores à taxa de inflação.

Surgiram, então, críticas acerbas à política do crédito rural. Planejada para amparar especialmente o pequeno e o médio proprietário, beneficiou precisamente os grandes, contribuindo, assim, para a conservação e ampliação dos latifúndios, muitos dos quais improdutivos. Pior, ainda, nem sempre os empréstimos concedidos a juros subsidiados foram utilizados para financiar atividades agrícolas ou pecuárias. Houve desvios para especulação financeira, aplicação no over night, aquisição de dólares, investimentos imobiliários etc. Além disso, ninguém ignora o "escândalo do trigo-papel", no Sul do País, e o "escândalo da mandioca", em Pernambuco. É verdade que muitos proprietários rurais souberam aplicar as vantagens auferidas com o crédito rural na modernização de suas lavouras, nas quais passaram a utilizar maquinaria e implementos agrícolas, defensivos e fertilizantes. Mas foram marginalizados os pequenos produtores, que se dedicam ao cultivo de alimento básico, exatamente os que deveriam ter-se prevalecido dos créditos subsidiados para fixar-se à terra.

É inegável, porém, que um dos objetivos do Programa Nacional de Crédito Rural foi alcançado em parte: verificou-se a modernização da agricultura, se bem que em determinadas regiões. As pesquisas efetuadas pela EMBRAPA e por universidades agrícolas, assim como os serviços prestados aos produtores pelos órgãos regionais da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural) também contribuíram efetivamente para o desenvolvimento da agricultura em nosso País. Esse desenvolvimento, porém, foi localizado. Foram plenamente utilizadas as terras agricultáveis do Sul. As novas fronteiras agrícolas se situam hoje, no Centro-Oeste e no Norte, regiões em que falta a infra-estrutura necessária para a instalação dos lavradores e a mecanização da produção, o que demanda vultosos investimentos. No Nordeste, ao lado de fazendas modernas, inteiramente mecanizadas, encontra-se a lavoura primitiva. De modo geral, os problemas se agravaram: apareceram os bôias-frias no Sul do País; acelerou o êxodo rural; eclodiram conflitos pela posse da terra no interior. Todos esses problemas e suas seqüelas continuam a desafiar a nossa imaginação e a nossa capacidade de equacioná-los, principalmente porque a sua solução demanda maciços investimentos.

A partir de 1977, o crédito rural tem sofrido uma série de modificações, impostas não apenas em virtude das falhas verificadas na sua execução e das denúncias de fraudes e desvios, mas também por força de sua pressão inflacionária. Elevaram-se gradativamente as taxas de juros, reduzindo-se consequentemente os subsídios. O Governo procurou adotar uma política realista de preços mínimos, por considerá-las capaz de incentivar a produção agrícola, ao garantir o preço remunerador àquele que produz, favorecendo, assim, indistintamente, o pequeno, o médio e o grande proprietário. Assegurando rentabilidade ao setor agrícola, o Governo pretendia aliviar os seus problemas de financiamento.

Recentemente, no final de julho, foram definidos os Valores Básicos de Custo (VBCs) para os produtos agrícolas. Aliás, já foram fixados também, a 20 de agosto, os novos preços mínimos para a safra de 1985/86, do Centro-Sul para cujo custeio o Governo pretende destinar Cr\$ 24,73 trilhões.

Entretanto, os depósitos à vista do Banco do Brasil e parte dos mesmos depósitos da rede bancária particular, regularmente destinados a esse custeio, não serão suficientes. Somente para complementar os financiamentos

de custeio a seu cargo, o Banco do Brasil precisa colocar cerca de Cr\$ 3,6 trilhões em CDB (Certificados de Depósitos Bancários), prevendo-se, ainda, a expansão da base monetária em cerca de Cr\$ 500 bilhões. É medida inflacionária, mas não há outra alternativa.

A agricultura faz jus a um tratamento diferenciado, visto que lhe cabe a responsabilidade de abastecer o mercado interno, fornecer produtos para a agroindústria e, ainda, para a exportação. Sabemos que cerca de 60% de nossas exportações provêm da agricultura. Esse tratamento diferenciado tem sido dado, em parte, ao Nordeste, através da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), tendo em vista a necessidade de promover o desenvolvimento daquela região. Surpreende-nos, pois, a notícia, veiculada pela imprensa, de que a União sofreu um prejuízo de Cr\$ 996 bilhões, em virtude de aplicações do FINOR em 114 projetos agropecuários. Alega-se que os projetos, aprovados pela SUDENE, não foram realizados nos prazos previstos, apesar de os recursos terem sido entregues aos empresários. Custa-nos crer que haja pessoas capazes de desviar ou dilapidar recursos preciosos, destinados ao desenvolvimento social e econômico de uma região tão carente. A matéria foi objeto de um pronunciamento nosso no dia 19 do mês passado, no qual fizemos indagações sobre o número dos projetos beneficiados com recursos do FINOR, o montante aplicado em cada um e as condições em que se encontram.

A Folha de S. Paulo, edição de 23-6-85, descreve como se processam as operações com o sistema:

"As empresas recebem do FINOR recursos provenientes dos cofres públicos para implantar projeto agropecuário aprovado pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), em troca de ações emitidas por elas; as ações, negociadas por seu valor nominal, ficam depositadas em carteira no Banco do Nordeste; as empresas não implantam o projeto, desrespeitando prazos e metas fixadas em contrato; as ações caem de preço no mercado, na falta de resultados econômico-financeiros, e isso cria condições de as empresas reavê-las, anos depois, a custos inferiores ao valor nominal. Com isso, recuperam o controle acionário da empresa, desvinculando-se do sistema FINOR/SUDENE".

Trata-se de um programa que pode contribuir decisivamente para o desenvolvimento do Nordeste, incentivando o seu parque industrial, financiando projetos agrícolas e de irrigação, de modo que temos de preservá-lo. Por isso, as falhas estruturais do sistema precisam ser corrigidas, a fim de que o Tesouro Nacional possa resarcir-se dos prejuízos nos casos em que os projetos não sejam implementados. Aliás, conforme notícia a imprensa, o Banco do Nordeste e a SUDENE estão elaborando uma proposta conjunta de aprimoramento do FINOR, a qual prevê "a eliminação do prazo de indisponibilidade das ações, a permissão para capitalização automática dos dividendos distribuídos ao FINOR, a institucionalização de um mercado de acesso para os títulos incentivados e a destinação de uma parcela de 10% do PIN e do PROTERRA para assistência creditícia às micro, pequenas e médias empresas" (in Folha de S. Paulo, 8-8-85).

Temos de enviar todos os nossos esforços para promover a integração do nordestino ao processo produtivo. É preciso erradicar a pobreza, que decorre do desemprego, da dificuldade de acesso à terra, do analfabetismo etc. A SUNEDE e o FINOR têm participado desse esforço, mas faz-se necessária a reforma agrária, que temos defendido há tanto tempo. As famílias assentadas deverão ter acesso ao crédito rural, à assistência médica, à educação, transporte etc. Além disso, insistimos na instituição da Justiça Agrária, que se incumbirá de regular as relações de trabalho no campo, de dirimir os conflitos pela posse da terra, evitando que se perpetrem e que se perpetuem as injustiças. No entanto, essas providências já tardam. É preciso que o Governo apresse a sua efetivação.

O Superintendente da SUDENE, Reinaldo Carneiro Tavares, já apresentou ao Ministro do Interior, Ronaldo

Costa Couto, a proposta para o I Plano Diretor do Nordeste para o período de 1986 a 1989, o qual deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional em fevereiro do próximo ano. Antes, porém, o documento será debatido em seminários estaduais, que serão realizados em todas as capitais nordestinas e, posteriormente, num seminário regional, em Recife. Desperta-se, assim, a consciência nacional para a necessidade de equacionar os pungentes problemas que nos afligem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabemos que, mais importante que os subsídios ao crédito rural, que tantas distorções apresentaram entre nós, é a diversificação da produção, à política de preços mínimos e de estoques reguladores, o seguro agrícola, eficiente sistema de armazenagem e transporte. Os grandes proprietários, se necessário, podem investir os seus próprios recursos no custeio de suas lavouras.

Entretanto, ainda não podemos prescindir do crédito subsidiado. Os subsídios devem ser extintos, sim, mas a longo prazo. No momento, eles devem ser mantidos em determinados casos, para viabilizar projetos agrícolas de interesse regional ou nacional, os quais devem ser submetidos a rigorosa fiscalização e controle por parte dos fiscais do Banco do Brasil. A nosso ver, o crédito subsidiado se faz indispensável, por exemplo, nos seguintes casos: para amparar o pequeno produtor e fixá-lo ao campo; para incentivar a cultura de produtos importados; para estimular a implantação de fábricas de insu- mos, na fase inicial, visto que temos a matéria-prima e importamos defensivos e fertilizantes a preços elevadíssimos, em detrimento de nossa balança comercial; para promover a expansão da fronteira agrícola em regiões inóspitas, que demandam injeção de recursos para a constituição da infra-estrutura, necessária para o assentamento de pequenos proprietários. Além disso, o crédito subsidiado deve integrar um elenco de medidas para tornar viável a realização do projeto agrícola a que se destina, considerado prioritário. Assim, é imprescindível que, além dos recursos financeiros propriamente ditos, a juros favorecidos, os beneficiários desses projetos contem com assistência técnica, trabalhos de pesquisa e um sistema viário eficiente, que facilite a comercialização. Impõe-se, ainda, que se aperfeiçoem os métodos de controle e fiscalização dos projetos beneficiados pelo crédito subsidiado. Por outro lado, as regras estabelecidas para concessão desse crédito devem ser periodicamente revisadas e reformuladas, a fim de evitar fraudes e as costumeiras distorções em sua aplicação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos de reconhecer que, até agora, a política agrícola e de crédito rural não tem sido bem formulada, nem tampouco bem executada, malgrado os ingentes esforços governamentais neste sentido. O próprio Governo reconhece as falhas existentes e tenta corrigi-las. Neste sentido, com muita propriedade, o ex-Ministro da Fazenda, Francisco Dornelles, apresentou uma proposta, poucos dias antes de deixar o cargo. Informa o Correio Braziliense, edição de 21 do mês passado:

"O Ministério da Fazenda já dispõe de proposta concreta de nova política agrícola alternativa, que tentará eliminar a concessão de subsídios ao setor através do orçamento monetário no contexto de um orçamento unificado a ser aprovado pelo Congresso Nacional. Trata-se de um conjunto básico de três medidas voltadas para reduzir o peso dos custos financeiros, estabilizar os preços agrícolas e livrar o Banco do Brasil do ônus da exclusividade da concessão de subsídios ao crédito rural. Paralelamente a esta política oferecerá preços mínimos compatíveis com os custos de produção.

Para reduzir os custos operacionais onerados principalmente pelas altas taxas de juros, o Ministério da Fazenda, segundo o ex-secretário-geral, Tito Ryff, defende a criação da caderneta de poupança rural, que captaria recursos através de cooperativas rurais, que emprestariam aos associados recursos ao custo de correção monetária mais 3% por cento."

"Tito Ryff destacou que o Ministério da Fazenda já dispõe da fórmula capaz de livrar o Banco do Brasil do ônus exclusivo da concessão do crédito rural. A diferença entre o custo de captação do dinheiro e o da aplicação será contabilizada, disse, no orçamento monetário dentro de um contexto de orçamento unificado, cuja aprovação caberá ao Congresso Nacional."

"A terceira proposta do conjunto básico da nova política agrícola imaginada pelo Ministério da Fazenda, destacou Tito Ryff, visa criar um fundo capaz de estabilizar as oscilações de preços dos produtos agrícolas entre uma safra e outra, mantendo, assim, a estabilidade de renda do produtor e contribuindo para a controle do processo inflacionário."

Evidencia-se o propósito do Governo de fortalecer o setor agrícola, dotando-o de mecanismos capazes de orná-lo auto-sustentável. Ao mesmo tempo, pretende-se aliviar as pressões que o setor exerce sobre o orçamento monetário. Essa proposta já foi debatida na Câmara dos Deputados, em reunião que contou com a participação do Ministro João Sayad, do Planejamento.

Extremamente preocupado com as dificuldades de toda ordem com que se defronta o País, temos de reconhecer e louvar os esforços envidados pelo Governo, em todas as frentes, se não para eliminá-las totalmente, por ser impossível fazê-lo, pelo menos para dar-lhe combate tenaz.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Wypych.

O SR. ROBERTO WYPYCH (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores...

Assumimos, hoje, a tribuna desta Casa para postular uma das mais altas reivindicações do povo paranaense. Sempre reconhecemos, Sr. Presidente, a hegemonia do Estado de São Paulo no concerto da República Federativa. Não há, na verdade, desdouro algum em reconhecer a excelência do parque industrial que São Paulo ostenta, além dos valores humanos e técnicos que o tornam um centro ímpar, não só do Brasil, mas da própria América Latina.

Todavia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se nos conformarmos em traçar um quadro comparativo entre o Estado de São Paulo e os demais Estados da Federação, inclusive o Paraná, queremos manifestar o nosso mais completo inconformismo, quando o Poder Central faz distinção e, consequentemente, injustiça, entre o elemento humano de todo o Brasil.

Sempre entendemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a democracia é o regime político consagrador das liberdades válidas, mas também um regime onde deve imperar o princípio de nenhum privilégio a ninguém, seja a que título for, sob pena de se cometerem gravíssimas injustiças. Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vimos hoje manifestar o nosso inconformismo ante uma situação especialíssima, e que retrata uma clamorosa injustiça contra os grandes valores de cultura do povo paranaense.

Vimos, hoje, manifestar a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, inclito e honrado Dr. José Sarney, um sentido de confiança de que há de se reparar, no futuro, as injustiças que o Paraná vem sofrendo através dos tempos.

O Estado do Paraná, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem dado ao Brasil, através de sua história exuberante, uma contribuição excepcional, quer no passado quer no presente.

No campo executivo, aí temos o exemplo de Sua Excelência, o Dr. Afonso Alves de Camargo Neto, que vem imprimindo ao Ministério dos Transportes uma real dinâmica de santos benefícios para a população brasileira.

Ainda hoje, a diretoria de crédito agrícola do Banco do Brasil vem sendo brilhantemente dirigida pelo ex-Deputado Federal Sebastião Rodrigues e a comissão de

Financiamento da Produção pelo Sr. Ignácio Mammana Netto, com efetivos reflexos para as classes agrárias.

No campo legislativo, podemos lembrar, em ambas casas do Congresso, extraordinários valores que elevaram tão alto o nome daquele estado, como foi o do emérito professor Bento Munhoz da Rocha Neto, que chegou a exercer o cargo de 1º-Secretário da Câmara Federal, e que com o brilho de sua inteligência honrou e projetou o Paraná além de suas fronteiras.

Lembramos com saudade a figura de Francisco Accioly Rodrigues da Costa Filho como vice-Presidente e depois como Presidente da Câmara Federal e que, com as luzes jurídicas do seu saber, soube dinamizar os postos pelos quais passou, inclusive neste Senado da República, como membro da Comissão de Constituição e Justiça, de relações Exteriores e Serviço Público.

Lembramos também, entre outros, os nomes de Adolfo de Oliveira Franco e Amaury de Oliveira e Silva; de Ney Amintas de Barros Braga e João de Mattos Leão; de Francisco Leite Chaves; de José Richa e ainda de Afonso Camargo, que tão bem souberam representar, neste Senado Federal, o povo da terra das araucárias.

Hoje, continuando a tradição de destaque dos grandes políticos paranaenses de outrora, afi estão, a fazer pulsar o sentimento do nosso povo, o Senador Enéas Faria, 1º-Secretário deste Senado Federal, e que orgulha o povo do Paraná pela alta função que exerce nesta Casa; o Senador Álvaro Dias, que honra o nosso Estado pelo trabalho que aqui realiza na defesa dos altos interesses do nosso Estado.

No entanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós fazemos, neste momento, uma pergunta e uma denúncia ao mesmo tempo:

— Qual o paranaense que, neste século XX, já teve a honra de integrar, como Ministro, o Supremo Tribunal Federal?

E, ante a resposta negativa, é que manifestamos o nosso inconformismo, chamando a atenção para o fato ímpar.

Em fins de 1961, o ex-Deputado Federal Antônio Anibelli, de saudosa memória, clamava pela indicação do honrado nome de Antônio Franco Ferreira da Costa para o Tribunal Federal de Recursos ou para o Supremo Tribunal Federal. No entanto, suas palavras não encontraram eco e, como tantas outras que se seguiram, caíram nas trevas do esquecimento.

Os anos correram e os tempos vão se passando. E o que vemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Apenas que os Ministros da Excelso Pretório, quando se aposentam, são substituídos por homens — é verdade que de inegável cultura —, mas quase sempre oriundos dos mesmos Estados que os daqueles substituídos ou aposentados.

Os tempos passam e a composição do Supremo Tribunal Federal desde 1981 até esta data se ampara nas contribuições dos Estados do Amazonas, Rio Grande do Norte, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso e Santa Catarina, com participação de um Ministro cada um; Alagoas, com dois Ministros; Ceará, três Ministros; Paraíba e Sergipe, quatro Ministros; maranhão e Piauí, cinco; Rio Grande do Sul, Bahia e Pernambuco, treze ministros cada um; São Paulo, vinte e um, Minas Gerais, vinte e cinco; e Rio de Janeiro, com participação de vinte e sete ministros.

Perguntamos nós, Sr. Presidente, quando, neste século, alguma vez o Paraná teve um filho seu integrando o Supremo Tribunal Federal?

Nem sequer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fomos lembrados quando do aumento do número de Ministros integrantes do Supremo Tribunal Federal, em novembro de 65, por ato do honrado Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, então Presidente da República.

Os Estados da Paraíba, através dos ilustres Ministros Djaci Falcão e Rafael Mayer; de São Paulo, pelo emérito Presidente do Excelso Pretório, Ministro Moreira Alves e Ministro Sydney Sanches; Rio de Janeiro, pelas figuras brilhantes de Cordeiro Guerra e Octávio Gallotti; de Minas Gerais, pela presença dos Ministros Oscar Corrêa e Francisco Rezek; do Rio Grande do Sul pela contribuição de Neri da Silveira; do Piauí pela personalidade de Aldir Passarinho e agora, mais recentemente, o do

Maranhão, pelo prestígio e caráter vivo de Carlos Mamedeira, participam, efetivamente, da composição do mais alto tribunal da Nação.

Apenas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Paraná não pode outorgar a um filho seu, semelhante honraria.

É preciso que se diga, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Supremo Tribunal Federal, através dos anos de existência, contou com um paranaense na sua composição. E assim mesmo no século passado: Ubaldino do Amaral, Lapeano de Nascimento, Senador do Paraná à Constituição de 1890 e que também foi Prefeito do Distrito Federal no período 1897-1898, foi o único paranaense a participar do Supremo Tribunal Federal, nos idos de 1894 a 1896.

Já se passaram 89 anos. As novas gerações paranaenses têm oferecido ao Brasil uma contribuição excepcional, mercê dos valores que integram a vida da Nação nos seus mais variados setores de atividades.

) Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO WYPYCH — Com muito prazer, meu caro Senador.

O Sr. Aderbal Jurema — Estou ouvindo com a maior atenção o pronunciamento de V. Ex^e, que traz a esta Casa uma contribuição estatística muito interessante sobre a participação dos estados no Supremo Tribunal Federal. E, pela estatística que V. Ex^e traz a esta Casa, se verifica que o Paraná ainda não compareceu ao Supremo Tribunal Federal com um filho seu, e isso, sem dúvida, nos surpreende porque nós conhecemos o Paraná pela sua tradição, não apenas agrícola e industrial, mas também pela sua tradição cultural. Escritores, poetas e artistas têm sido projetados no cenário cultural brasileiro, como a família Trevisan; lembro-me ainda estudante de direito, já lia os contos de Dalton Trevisan. E de lá para cá observei que várias gerações de nordestinos, de pernambucanos, depois de formados pela Faculdade de Direito do Recife, que era a única que existia naquela região, à época, iam para o Paraná e lá faziam a sua carreira jurídica quer como advogado, quer como magistrado. De maneira que tem razão V. Ex^e em lamentar esse fato, mas eu desejo que no futuro o Paraná seja contemplado, porque ele o merece pela sua tradição cultural.

O SR. ROBERTO WYPYCH — Fico muito agradecido ao Senador Aderbal Jurema. V. Ex^e que é uma das grandes reservas jurídicas deste País, como advogado que é, como Professor e também como jornalista, há de sentir o quanto representará, para o Estado do Paraná, a presença de um filho nosso, no Supremo Tribunal Federal. Portanto agradeço sensibilizado o aparte de V. Ex^e e o incorpoço às minhas palavras e considerações, porque é valiosa a contribuição que V. Ex^e acaba de dar a este pronunciamento.

O Sr. Álvaro Dias — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO WYPYCH — Com muito prazer, Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS — Nobre Senador Roberto Wypych, como seu colega paranaense, gostaria de cumprimentá-lo pelo brilhante discurso que faz, em nome do Paraná. V. Ex^e fala pelo Paraná; esse discurso não é apenas seu, é o discurso de todo o povo paranaense que não pode mais aceitar ver o seu Estado ser considerado um filho enfeitiado da União. O Paraná tem sido, realmente, discriminado ao longo dos anos neste País. Não tem tido a representatividade que merece em função da sua potencialidade econômica, política e cultural. V. Ex^e focaliza um ponto que é questão de honra para os paranaenses. Bem disse o Senador Aderbal Jurema: O Paraná é conhecido pelo potencial cultural que possui; o Paraná abriga ilustres juristas que poderiam prestar a contribuição do poder da sua inteligência à mais alta Corte deste País. No entanto, não sabemos por que não tem sido visto e não tem sido enxergado o nosso Estado com os olhos do prestigramento que merece. E não apenas neste aspecto. V. Ex^e, no início do seu discurso, focalizou; também, a marginalização a que foi submetido o nosso Estado, nos últimos anos, no campo administrativo. Foi o Paraná, durante cerca de 20 anos ou mais, dis-

crimulado politicamente, prejudicado economicamente. É um Estado que sofreu um esvaziamento econômico em razão do desprestigamento da dívida contra ele contraída pelo Governo Federal. O Governo da Nova República está no dever de resgatar essa dívida contraída contra o Paraná e os paranaenses, oferecendo ao nosso Estado a atenção que merece, não apenas quanto a representatividade política, mas, sobretudo, os benefícios no campo econômico e administrativo. V. Ex^e sabe bem que hoje possuímos um Ministro dos Transportes que se esforça para fazer com que o Paraná possa resgatar uma dívida antiga, uma vez que estradas federais, concluídas em outros Estados da Federação, foram paralisadas inexplicavelmente no Paraná. Por isso está de parabéns V. Ex^e, porque fala em nosso nome, em nome de todo povo paranaense.

O SR. ROBERTO WYPYCH (PMDB — PR.) — Eu sou muito grato a V. Ex^e, meu caro Senador Álvaro Dias e, com todo o prazer, incorpoço o seu aparte, lúcido e procedente, às palavras que estou pronunciando neste instante.

Mas eu dizia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que as novas gerações paranaenses têm oferecido ao Brasil uma contribuição excepcional, mercê dos valores que integram a vida da Nação nos seus mais variados setores de atividades. Todavia, não conseguimos, ainda neste século, obter para o Paraná uma vaga no Supremo Tribunal Federal. Ou será, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que devemos afrontar a cultura jurídica do Paraná, perguntando se não temos homens capazes. Nós os temos Sr. Presidente, Srs. Senadores, e de sobra. Afi estão os nomes aureolados de capacidade de Armando Jorge de Oliveira Carneiro, de Abrão Miguel, de Milton Luiz Pereira, Diégas Muniz de Aragão e de Manoel de Oliveira Franco, todos de reconhecido valor jurídico, de grande mérito, de grande saber, autênticos valores da autêntica cultura jurídica de um povo, capazes de obrear com o brilho incontestável de um Moreira Alves, com a sagacidade de um Oscar Corrêa, com a finura de um Nery da Silveira, com a cultura de um Djacy Falcão e com as qualidades de tantos outros integrantes da Suprema Corte brasileira.

O Sr. Enéas Faria — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO WYPYCH — Com muito prazer, nobre Senador Enéas Faria.

O Sr. Enéas Faria — Senador Roberto Wypych, apesar de certa forma interrompo o brilhante discurso que V. Ex^e faz, hoje, nesta Casa, para testemunhar ao Senador que pela sua voz fala a voz do Paraná. O que V. Ex^e diz, hoje, aqui, é dito e com muito anseio, com muita veemência, com muita ênfase pela gente do Paraná. Não vou detalhar, porque V. Ex^e faz um pronunciamento dos mais preciosos, trazendo dados, elementos e estatísticas das mais importantes, para mostrar a contribuição que o Paraná tem dado a este País, para demonstrar o quanto nós, paranaenses, temos oferecido a este Brasil, ao mesmo tempo que não temos recebido a contrapartida no mesmo nível ou sequer a nível desejado. Quando V. Ex^e coloca isto, está colocando a mais viva reivindicação do Paraná. E o Paraná, como diz V. Ex^e — e me permita repetir — não quer, não pleiteia, não deseja, não reivindica nada além do que ser melhor instrumentalizado, para melhor e mais ainda poder ajudar este nosso País, este nosso Brasil. Quero também, ao parabenizá-lo pelo pronunciamento que traz ao Senado da República, dar um outro testemunho, pois, neste momento, encontram-se na Casa dois eminentes Deputados Federais, integrantes da nossa representação na Câmara dos Deputados: o Deputado Renato Bueno e o Deputado Aroldo Molletta, que aqui vêm, representando a nossa Bancada na outra Casa, para trazer a sua solidariedade e seu aplauso ao trabalho que V. Ex^e está desenvolvendo. Meus cumprimentos.

O SR. ROBERTO WYPYCH — Sou muito agradecido a V. Ex^e, Senador Enéas Faria e recebo sensibilizado este aparte com que V. Ex^e acaba de me honrar. Também quero me valer da oportunidade para saudar os nobres Deputados Aroldo Molletta e Renato Bueno que

nos honram com suas presenças nesta Casa e que são testemunhas também da injustiça que, muitas vezes, se comete contra um Estado que tem dado contribuições em vários setores da atividade política, econômica e social. Portanto, Senador Enéas Faria, agradeço o oportunismo e brilhante aparte com que acaba de me honrar.

Continuo, Sr. Presidente. Acabo de citar alguns nomes que honram o povo paranaense porque são figuras excepcionais no campo jurídico do nosso Estado, sem que a citação desses nomes represente qualquer ofensa a tantas outras figuras aqui não lembradas, no sentido do nosso inconformismo e da nossa denúncia.

Não podemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nos conformar com o critério de nomeações dos ministros do Supremo Tribunal Federal, onde um mineiro é substituído por um outro mineiro, onde um paulista é substituído por um outro paulista, onde um fluminense é substituído por um outro fluminense, como se a escolha dos nomes para o Supremo fosse uma decorrência de mero entendimento político do Presidente da República com os governadores de Estado.

O Estado do Paraná, pela pujança de sua economia, e sobretudo pelo valor dos seus filhos, está a merecer, agora, do Senhor Presidente da República, um melhor tratamento nesse particular.

E mais se justifica a nossa pretensão, quando examinamos a atual conjuntura sócio-política e econômica do Estado do Paraná, que se projeta dia-a-dia em todos os campos. Essa projeção se verifica, em especial, no setor político-administrativo, mercê da conduta do governante extraordinário que é José Richa. Jovem ainda, é dotado das melhores virtudes de administrador; probó e dinâmico, por suas qualidades notáveis, se destaca na pesquisa de opinião pública como um dos melhores administradores do País.

Eis aí uma grande lição destinada a um grande homem.

No entanto, a consagração de José Richa, como governante e como político, a sua real e efetiva liderança entre a gente paranaense dar-se-á no momento histórico em que S. Ex^e reivindica a Presidência da República e conquistar para o Estado do Paraná um lugar no Supremo Tribunal Federal, como justo e merecido tributo ao incontestável valor da cultura jurídica da nossa terra.

Nesta Casa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, temos integrado uma corrente política através do PMDB — a Aliança Democrática —, que dedica total apoio à atuação de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República José Sarney, por ser um homem democrata, lúcido e sensível às grandes causas da nossa Pátria.

Por isso, confiamos na imparcialidade de Sua Excelência; que haverá, como magistrado, ainda no seu Governo, de reparar essa injustiça que há quase um século se comete contra os grandes valores da cultura jurídica do povo paranaense. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concede a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concede a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — Sr. Presidente, cedo minha vez ao nobre Senador José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concede a palavra ao nobre Senador José Lins, por cessão do nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concede a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nosso País é, sem dúvida, o reino dos paradoxos. Nesses últimos dias destacavam-se, nas manchetes e nos noticiários da televisão, as reações de vários setores importantes da opinião pública aos pronunciamentos do Presidente Reagan, contra a reserva de mercado para a informática, que, em duros embates, o Congresso aprovou com majoritário apoio da Nação.

Ao mesmo tempo, dezenas de milhões de pessoas — entre professores, estudantes, familiares e cidadãos comuns — discutiam acaloradamente, numa das maiores mobilizações sociais já vistas nos últimos anos, os cruciais problemas da educação fundamental básica.

De um lado, defendia a Nação o seu direito de acesso à tecnologia de ponta, de participação num dos setores produtivos mais importantes do já próximo século XXI e de constituir aqui e agora as bases da expansão da alta tecnologia que caracterizará as nações mais poderosas deste cenário.

De outro lado, no entanto, revelavam-se as dramáticas insuficiências da escola: sua ausência nas regiões mais pobres, seu caráter discriminador das crianças oriundas das famílias mais pobres, a precariedade das condições de trabalho do professor, mal remunerado e socialmente desprestigiado. Enfim, um panorama próprio dos países menos desenvolvidos do mundo.

Não obstante, esse paradoxo é bem representativo das mazelas e ao mesmo tempo das enormes potencialidades desta Nação. Dominada, durante séculos a fio, por elites egoístas e escassamente ilustradas, só há pouco mais de quarenta anos começou a expandir seus aparatos educativos; e, em geral, mimetizando modelos alienígenas, na velha tradição daquelas elites. E mesmo em tempos mais recentes, promovendo reformas em total alheamento às necessidades reais do País. Enquanto isso, por vias sanguinas, em avanços e recuos, as bases materiais avançavam, fazendo do Brasil uma das potências industriais intermediárias deste fim de século.

O impacto das primeiras ondas de transformações econômicas mais profundas, por certo, acicatou a burocracia que sempre dirigiu, com mão firme, a educação nacional. Já ao final do Estado Novo, percebendo à sua própria moda, o que se prenunciava com os surtos de crescimento industrial do período de guerra, editava as Leis Orgânicas do Ensino Médio, discriminando os ramos que educariam as elites e os ramos que adestrariam as classes trabalhadoras.

E tal como o fizera logo após a Revolução de 1930, tratava de ditar legalisticamente o que devia ser o ensino médio e superior, deixando de lado a educação básica comum. Esta era uma reivindicação eminentemente liberal e popular. E por isso, exatamente, era deixada à margem. Vigia o princípio de que um País se constrói com elites que organizam e manipulam as massas.

Não obstante o progressismo alardeado pelos governos populistas que sucederam à ditadura, a educação do povo permaneceu regida por esse mesmo princípio. Durante a década de cinqüenta, afora uma expansão indiscriminada de prédios escolares e dos efetivos de funcionários-professores para atender aos crescentes reclamos das camadas populares, poucas mudanças substanciais foram feitas. E todas elas nos ramos mais diretamente interessantes para as elites: nos de qualificação profissional de operários, técnicos e engenheiros requeridos pelas novas indústrias e nos de diplomação sumptuária de seus próprios filhos e dos segmentos das camadas médias por ela cooptados.

E não faltavam pressões para que fosse diferente. Em 1948 — embalado pelos ares democratizantes e liberais da Constituinte de 1946 — um grupo de educadores progressistas subsidiava o Ministério da Educação na apresentação de um Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, cuja ênfase era posta no mandamento constitucional de que a educação elementar seria obrigatória e gratuita para todos e, portanto, dever indeclinável do Estado a oferecê-la com boa qualidade. Anunciadas as linhas do projeto, levanta-se um enorme clamor nacional em seu apoio.

Lamentavelmente, enviado ao Congresso onde predominavam as correntes mais conservadoras, o projeto é

distribuído para relato, exatamente ao ex-Ministro da Educação que perpetrara aquelas leis orgânicas do Estado Novo. Obviamente seu parecer foi pela rejeição do projeto governamental. Várias comissões se sucederam em seu exame, num kafkiano processo protelatório. Até que o texto original, pura e simplesmente, desapareceu.

Nove anos depois ele aparecerá novamente, recuperado e reapresentado por Carlos Lacerda. Líder da oposição a Juscelino Kubitschek e corifeu das facções mais radicais da direita, ele transforma os temas fundamentais da democratização educacional em campo de batalha entre defensores da escola particular e da escola pública. Um falso dilema, na realidade. Porém útil para seus propósitos de caracterizar os partidários do projeto original como “perigosos esquerdistas”, supostamente interessados em “subjugar a educação aos interesses totalitários do Estado”. E é nessa direção que se deflagra o enorme debate público havido na ocasião: esquecem-se as questões fundamentais da reestruturação do sistema educacional brasileiro, visando a prepará-lo para as novas estruturas sociais, econômicas e culturais que emergiam das enormes transformações porque passava nosso País nesse momento. E submetia-se o debate aos interesses imediatistas de grupos políticos minoritários: as facções golpistas lideradas por Lacerda, que buscavam apoios nas camadas médias alarmadas por suas teses e os proprietários de escolas médias que viam nesse alarmismo um modo de pressão para obter mais subvenções públicas. A própria Igreja, enquanto mantenedora de estabelecimentos de ensino, foi envolvida e cooptada por estes grupos, a ser levada a acreditar que a expansão da escola elementar pública seria conduzida por educadores materialistas e ateus de tendências comunistas.

Ao cabo, desbarata-se uma essencial oportunidade de colocar a educação brasileira em dia com a modernidade que desabrochava. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, afinal promulgada em 1961, resultaria numa contradição colcha de retalhos, em que se misturavam normas extremamente centralizadoras, com postulados liberalizantes. Contradicção que sepultava no formalismo e na burocratização do ensino, as melhores intenções de constituir em nosso País uma escola democrática, eficiente e de boa qualidade. Havia, no texto legal, muito mais cuidado com o ensino médio e superior — atrelando-os a concepções já então arcaicas — do que com a universalização da educação fundamental, reduzida a poucos enunciados tão infôacos quanto meramente formais.

Sua implantação, perturbada logo de início pelas aguçadas dificuldades político-institucionais daqueles anos, será levada a cabo já no período autoritário subsequente. Exatamente quando, pelas preferências ideológicas dominantes no novo regime, se concebe que a educação deveria ser posta a serviço do processo de acumulação do capital. Será o auge das políticas de educação profissionalizante em todos os níveis.

Seguindo a tendência geral das instituições de governo, centraliza-se progressivamente a administração educacional, acabando de enterrar o que restara dos postulados liberais da Lei de Diretrizes e Bases. Esta previra a primazia dos sistemas estaduais de ensino, como expressão do federalismo e como via para assegurar a unidade fundamental dos objetivos da educação, em meio às diversidades regionais de cultura e de desenvolvimento. Entretanto, estes sistemas estaduais se estiolavam, na submissão aos controles federais, e se cristalizavam, por sua vez, em mecanismos centralizadores no interior das unidades federativas.

Na raiz destes acontecimentos, encontra-se a paulatina concentração dos recursos fiscais ao nível da União. Embora dispondo, formalmente, de autonomia para estabelecer suas políticas educacionais, os Estados detinham escassa margem de autonomia para executá-las, porque a quase totalidade de suas redes escolares, notadamente nos salários de seus professores. Para expandi-las com novas construções, equipamentos e materiais de ensino, ou para melhorar sua qualidade ou eficiência, qualificando professores ou promovendo inovações, dependia de transferências federais. Ou seja, passava a depender, de um lado, da fidelidade política ao Governo Federal, e de

outro, de obedecer aos ditames da burocacia federal na elaboração de seus programas.

Por este caminho, outra coisa não podia resultar senão uma estranha e perversa uniformidade da política de educação ao longo de todo o Brasil, alheia às profundas e crescentes diferenças de desenvolvimento e de necessidades educativas de cada uma de suas unidades federadas. Uniformidade que se expressava acentuadamente por um canhestro utilitarismo: só interessava aquela educação que viesse a melhorar a eficiência produtiva da mão-de-obra. A qual, com salários persistentemente aviltados, haveria de gerar, pela acrescida produtividade, os excedentes para alimentar a concentração e a acumulação dos capitais.

Essa concepção dominante no Governo Federal autoritário fica muito claramente exposta nas prioridades por ele estabelecidas para os programas educacionais ao longo dos anos 60 e 70: ampliação e melhoria do ensino técnico e profissional e dos ramos de ensino superior voltados para a tecnologia e para os serviços infraestruturais básicos, com atenção menor para a área de saúde e educação.

As reformas do ensino superior e de 1º e 2º graus promovidas, respectivamente, em 1968 e 1971 também refletem estas orientações. Especialmente nas estruturas que foram dadas ao ensino de 2º grau e no irrealismo com que foi proposta a fusão dos antigos cursos primários e ginásial. Aquele deveria ser, em todas as escolas, destinado à habilitação profissional, neste não se assegurava a permanência do aluno até o final da oitava série, mas se admitia que — além das perdas por ineficiência do ensino — muitos viessem a concluir-lo com menor número de séries, mas recebendo “iniciação para o trabalho”.

As consequências práticas foram, evidentemente desastrosas. Em termos quantitativos, as matrículas do ensino primário, entre 1960 e 1970 aumentaram em 2%, enquanto as do ensino médio e superior o faziam em 118% e 356% respectivamente. Após a reforma de 1971, o quadro se repetiu agravado: o ensino de primeiro grau tem seu alunado incrementado em 42%, o de 2º grau em 181% e o do superior em 224%. Como dissemos, era irrealística a fusão entre o ensino primário e ginásial: nas quatro primeiras séries as matrículas aumentaram, nestes dez anos, somente 9,3% enquanto as quatro últimas tiveram um crescimento de 36,5%. E isto não implicou em maior responsabilidade de conclusão dos cursos de 1º grau. De cada cem crianças que chegam à escola para iniciá-la, apenas 52 concluem a quarta série e não mais de 30 alcançam a oitava.

Não restam dúvidas de que há maior proporção de crianças ingressando nas escolas em nossos dias: nas cidades, de modo geral, 90% delas chegam a matricular-se a cada ano, mas nas zonas rurais, principalmente nas regiões menos desenvolvidas, nem metade delas têm esse privilégio. Entretanto as escolas elementares não têm sido capazes de reter estes alunos, especialmente se são oriundos de famílias de baixa renda. Repetindo várias vezes cada série, chegam aos 12 ou 13 anos sem ter avançado e precisando trabalhar; e a deserção escolar é sua inevitável opção.

Contudo, mesmo para os que conseguem vencer essas barreiras da ineficiência escolar, há o obstáculo da qualidade do ensino, a impedir-lhes uma formação suficiente para o exercício da cidadania. Porque não se trata apenas de passar algum tempo nas escolas e obter um diploma de duvidosa validade prática. A escola só tem sentido cultural e utilidade social quando permite desenvolver a personalidade do educando, quando estimula seus dons intelectuais, quando o coloca a par do que é e de como evolui o mundo em que vive. E para isso é preciso que os objetivos da escola, suas formas de organização, seus métodos de trabalho sejam abertamente discutidos e participativamente determinados.

Para a maioria da população brasileira, no entanto, esta não é a escola que temos. Esta é, com raras exceções, uma repartição pública, com funcionários desmotivados, que recebem, graças à desidia dos governos passados, precária qualificação para seu trabalho tão complexo e, ao mesmo tempo, tão importante para a sociedade. A maioria das escolas que temos não proporciona a este funcionário-professor nem uma remuneração condigna,

nem as mínimas condições materiais e técnicas de trabalho. A seus alunos mais carentes, mal chegam os mínguados pacotes escolares com que possa acompanhar as aulas: pois os recursos a isto destinados se perdem nos desvãos da burocacia federal, nos depósitos locais onde ficam para serem distribuídos nos períodos eleitorais como favor de candidatos inescrupulosos e nos lucros extraordinários dos fornecedores privilegiados.

É óbvio que não se pode esperar destas escolas, assim precariamente instaladas e supridas, assim mal dimensionadas e localizadas, que ofereçam uma educação verdadeira, qualitativamente aceitável.

Faltam-lhes os recursos que foram, em larga escala, destinados, em anos passados, à formação dos filhos das famílias abastadas ou para criar falsas expectativas para os filhos das famílias de classe média. Hoje se alardeia que o Brasil tem um milhão e meio de estudantes em escolas superiores e cerca de três milhões em escolas de 2º grau. Entre 1970 e 1980, no entanto, para um crescimento anual de 7% no número de pessoas com algum curso completo, houve um aumento de 12% no número de pessoas com curso superior. Ou seja, os estratos sociais mais elevados vêm conseguindo escolarização mais extensa, enquanto os estratos subalternos ou não concluem sua escolaridade ou mal alcançam o nível da quarta ou quinta série elementares.

Mesmo para alguns segmentos das camadas médias, o ensino médio e superior oferecido é ilusório. E mais ainda quando se os encaminham para os chamados cursos supletivos, obtém todos, na realidade, diplomas destinados de conteúdo substancial, pelos quais são obrigados a pagar, de seu próprio bolso muitas vezes, cada vez mais.

E todos sabemos que não será com este sistema educacional que conseguiremos construir uma Nação próspera e soberana. Em realidade, o avanço tecnológico de que nos admiramos foi obtido pela internacionalização do que foi criado no exterior, à medida em que as corporações multinacionais se integraram à economia nacional. Só nos últimos anos, à custa de um esforço inaudito, conseguimos desenvolver alguma capacidade interna de produção científica e tecnológica de alto nível. Ainda assim, retirando apenas uma porção ínfima de rendimento dos enormes montantes de recursos desperdiciados aplicados em universidades alheadas da realidade presente e futura do Brasil. E sempre às custas do que teria sido necessário para a educação da maioria do povo deste País.

São estas distorções que o Brasil precisa enfrentar. É a falta de concepções democráticas de educação que precisamos superar. E a irresponsabilidade pública que precisa ser vencida.

A lição de que podemos retomar e redirecionar aquelas lutas do passado por uma educação autenticamente democrática, ficou patente no Dia Nacional do Debate. Foram mobilizados mais de 20 milhões de pessoas em todo o País. E não foi a educação superior ou o ensino técnico que apareceu mais freqüentemente nas manifestações dos pais, alunos e professores. Foi isto sim a insuficiência e a ineficiência das escolas elementares. E com estas que se preocupa a maioria do povo brasileiro. É de mais e melhores escolas públicas o conteúdo principal das reivindicações do brasileiro.

E todos foram unânimes em afirmar que isso só se consegue com ampla, aberta e livre participação de toda a sociedade. Seja no reivindicar e lutar por mais recursos para a educação básica, seja no discutir e participar da concepção e da execução dos planos escolares, seja no acompanhar e fiscalizar o desempenho dos sistemas escolares. Foi, de fato, um basta ao centralismo, ao burocratismo, ao descompromisso com as necessidades reais da Nação e com os anseios fundamentais de formação do cidadão brasileiro.

Não asseguraremos, Senhor Presidente, Senhores Senadores, os efeitos desejados da reserva de mercado na informática e de outras medidas de preservação da soberania econômica e política da Nação sem Democracia, sem cidadãos bem formados e responsáveis, sem participação e consciência crítica dos caminhos de nosso desenvolvimento. E um dos instrumentos essenciais para termos estas condições está no desenvolvimento da edu-

cação. Não nos bastam, nem os interessam termos muitas universidades, se não forem centros de desenvolvimento científico e cultural comprometidos com os verdadeiros interesses da Nação. Não nos bastam, nem nos interessam escolas técnicas que apenas adestram roboticamente nossos trabalhadores, se não formarem bem o cidadão-trabalhador. Não nos bastam, nem nos interessam centenas de milhares de escolas incapazes de oferecer, de modo igualitário e eficaz, a formação básica do cidadão participante e consciente de sua identidade nacional e social. Não nos bastam nem nos interessam movimentos de alfabetização que se mostram incapazes de reduzir o enorme contingente de analfabetos que, por esta condição, têm sua cidadania menoscaba e incompletamente realizada.

O Dia Nacional do Debate coloca estes desafios à Nova República. Por isso não pode se limitar a ser um dia. Precisa ser o cotidiano. Precisa impactar, muito funda e fortemente, a consciência de cada membro deste Governo, para que esforços e recursos sejam concentrados na educação da maioria, sob pena de chegarmos ao século XXI talvez com uma imponente base material, mas destituídos daquilo que nos é mais caro: a identidade nacional, a soberania e a justiça social. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concede a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A situação dos ocupantes de empregos das Tabelas Especiais e Emergenciais, da Administração Direta e Indireta, abrangendo as suas autarquias e órgãos autônomos, foi se transformando, nestes últimos anos, em um sério problema.

Os obstáculos criados pela legislação, no tocante aos cargos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos — decorrentes, sobretudo, das exigências consubstanciadas na realização prévia de concursos públicos e de um demorado processo seletivo, — se estenderam à contratação para os empregos sob o regime da Legislação do Trabalho (CLT) e do FGTS, para os quais também se estabeleceram exigências e obstáculos semelhantes.

Destarte, as mencionadas Tabelas Especiais e Emergenciais foram se avolumando, de tal forma que, no momento, existem cerca de 112.000 ocupantes de empregos nessa situação, número que vem crescendo num ritmo praticamente incontrolável, acarretando sombrias perspectivas quanto ao aumento substancial das despesas orçamentárias.

Uma das piores distorções geradas pela “inflação” das aludidas Tabelas, se revela, principalmente, no tratamento discriminatório que obstaculiza a melhoria dos níveis salariais, e reduz as possibilidades de um melhor atendimento das necessidades básicas e aspirações das categorias dos servidores que as integram.

A Associação dos Servidores da SUDEPE, representada pela sua Coordenadoria Regional em Sergipe, enviou-me um Memorial sobre o problema, no dia 9 de setembro passado, solicitando apoio a luta dos servidores da entidade que reivindicam o seu enquadramento na Tabela Permanente, de acordo com as diretrizes do Anteprojeto de lei submetido à aprovação do Congresso Nacional através de Mensagem do Senhor Presidente da República.

Com a extinção das citadas Tabelas Especiais e Emergenciais de Empregos, existentes na Administração Direta e Indireta, compreendendo as Autarquias e os órgãos Autônomos das Entidades Públicas Federais, os servidores seriam enquadrados nas Tabelas Permanentes dos aludidos órgãos e, consequentemente beneficiados com o enquadramento nos níveis correspondentes à remuneração que atualmente percebem.

Após o enquadramento dos servidores beneficiados pela Lei, a lotação dos órgãos ficará automaticamente ajustada, extinguindo-se, com a inclusão na Tabela Permanente, os empregos constantes das respectivas Tabelas Especiais e Emergenciais de Empregos.

Parece-me justa e oportuna a reivindicação dos servidores da Coordenação Regional da SUDEPE em Sergipe, motivo pelo qual antecipo o meu integral apoio à

aprovação do Anteprojeto que dispõe sobre o assunto, originário do Ministério da Administração, cujo ilustre titular, o Ministro Aluizio Alves, atento aos imperativos da simplificação e modernização evidenciou, com a sua iniciativa, sua rara sensibilidade, no concernente à defesa dos interesses legítimos dos servidores, e dos postulados da eficiência é da justiça social no âmbito do Sistema Administrativo da União.

Finalizando, solicito a incorporação ao texto deste conciso pronunciamento, do memorial da Associação dos Servidores da SUDEPE, em Sergipe, e do Anteprojeto que dispõe sobre a extinção das Tabelas Especiais e Emergenciais de Empregos, e do aproveitamento dos respectivos servidores nas Tabelas Permanentes dos diversos órgãos ou entidades a que se referem. (Muito bem! Palmas)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

Aracaju, 9 de setembro de 1985
Ao: Exmº Sr. Senador Lourival Baptista
Do: Servidores da Coordenadoria Regional da SUDEPE em Sergipe

A Associação dos Servidores da SUDEPE, ora representada pelos servidores da Coordenadoria Regional da SUDEPE em Sergipe, solicita a colaboração de Vossa Exceléncia no sentido de apoiar a luta pelo enquadramento dos servidores da Tabela Especial e Emergencial na Tabela Permanente do DASP. Para isso, solicitamos que seja enviado ao Ministro da Administração, Dr. Aluizio Alves, via telex, ofício, telegrama, etc, a mensagem abaixo ou outra que V. Exª achar mais conveniente.

"Senhor Ministro:

Apoiamos na íntegra, o anteprojeto de lei entregue a V. Exª no dia 21-5-85, por uma Comissão de Servidores Públicos, referente à inclusão, nas Tabelas Permanentes da Administração Direta, de suas Autarquias e de seus Órgãos Autônomos, dos atuais ocupantes de empregos integrantes de Tabelas Especiais e Emergenciais.

Atenciosamente.

OBS: Segue anexo o abaixo-assinado pelos servidores da Coordenadoria Regional da SUDEPE em Sergipe, juntamente com o citado ante-projeto de lei.

Sr. Ministro da Administração,

Nós, servidores públicos, abaixo, apoiamos na íntegra o anteprojeto de lei, em anexo, que dispõe sobre a inclusão, nas Tabelas Permanentes da Administração Direta, de suas autarquias e de seus órgãos autônomos, dos atuais 12.000 ocupantes de empregos integrantes de Tabelas Especiais e Emergenciais.

Conscientes da existência do tratamento diferenciado que nos é imposto, a proposta representa indubitavelmente aspiração básica da categoria e um passo fundamental para a solução dos problemas que afetam os servidores públicos.

Nomes: Cicero Ferreira Santos — Claudiomir de Oliveira Lima — Clotilde Maria de Freitas Mota — Ednilde Alves Andrade — Fernando José Santos Rosa — Francisco Ferreira de Souza — Ivan Coutinho Ramos — João Batista de Almeida — João dos Santos — Jorge Almeida de Albuquerque — José Carlos Costa — José Gil do Santana — José Messias dos Santos — José Olegário Teles — Manoel Rezende Neto — Maria das Dores Silva C. Bezerra — Maria Lígia da Silva — Maria Lindinalva Santos Santana — Maria Lúcia Pereira Brandão França — Marluce Rocha Melo de Souza — Miriam Santos — Rosa Maria Feitosa Prado — Salustiano Marques dos Santos — Silvio Celestino Lima Santos — Sonia Maria Moraes Nascimento — Veralúcia Oliveira Coutinho Ramos.

ANTEPROJETO DE LEI

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais ocupantes de empregos da Administração Federal Direta e Indireta, compreendendo Autarquias e os Órgãos Autônomos das Entidades Públicas Federais, integrantes de Tabelas Especiais e Emergenciais de Empregos, serão incluídos nas Tabelas Permanentes de seus respectivos órgãos.

Parágrafo Único — A inclusão a que se refere este artigo independe de habilitação em processo seletivo e da existência de vaga na lotação, promovendo-se o seu ajustamento para efeito da progressão funcional.

Art. 2º O servidor beneficiado por esta lei será enquadrado no nível que mais corresponder à remuneração atualmente percebida pelo mesmo.

§ 1º Na hipótese em que o servidor estiver percebendo remuneração superior àquela fixada para o último nível da categoria funcional que vier a ser enquadrado, ser-lhe-á assegurado o direito à percepção da diferença, reajustável nos mesmos percentuais estabelecidos para o Serviço Público.

§ 2º Na hipótese em que o servidor estiver percebendo remuneração inferior à que lhe seria devida, consoante seu tempo de trabalho no serviço público, ser-lhe-á garantido o seu reposicionamento e progressão à referência devida, por ocasião do enquadramento.

Art. 3º Após o enquadramento dos servidores beneficiados por esta lei, a lotação dos órgãos ficará automaticamente ajustada, extinguindo-se, com a inclusão na Tabela Permanente, os empregos constantes das respectivas Tabelas Especiais e Emergenciais de Empregos.

Art. 4º Ficam extintas as Tabelas Especiais e Emergenciais de Empregos existentes nas entidades a que se refere a presente lei, vedada a criação de outras da mesma natureza, proibindo-se o ingresso de novos servidores, a qualquer título ou forma de admissão, salvo no caso de concurso público destinado ao preenchimento de vagas ou claros na lotação de cada órgão.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º O Poder Executivo baixará as normas necessárias à execução desta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães). — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como sabem Vossas Excelências, a indústria da construção civil em nosso País atravessa atualmente um dos momentos mais graves da sua história, com reflexos altamente negativos para os trabalhadores que se entregam a esse tipo de atividade.

Examinando o problema, em profundidade, muitos dirão que ele resulta da crise generalizada que se abateu sobre nosso País, atingindo todos os setores da economia e da sociedade. Sem querer discordar desse raciocínio, permito-me afirmar que, apesar da assertiva conter uma grande dose de verdade, o problema não é insolúvel. Senão, vejamos: até 1982, a indústria da construção civil, em nosso País, participava com 5 por cento do produto nacional bruto, empregando mais de 3 milhões de trabalhadores, quando se constituía na maior alternativa de aproveitamento de mão-de-obra não qualificada. Hoje, como consequência da política altamente recessiva do Governo Federal, das imposições do Fundo Monetário Internacional e dos problemas estruturais do Banco Nacional da Habitação, os trabalhadores da construção civil não chegam a 900 mil em todo o Brasil.

Tal índice de desemprego, por sinal de conotações muito graves, pois retira, de uma grande parte do povo, as condições mínimas de subsistência, provoca, entre outras coisas, um aumento dramático da mortalidade infantil, ensejada pela má nutrição de nossa infância, estimulando, ainda, o crescimento da criminalidade e do analfabetismo, com a deterioração da qualidade de vida de milhões de compatriotas nossos.

Reunidos em Encontro Nacional realizado em Brasília, no dia 22 de agosto próximo passado, os trabalhadores na indústria da construção civil encaminharam ao Presidente da República um documento da mais alta importância, contendo proposições que faço questão de

endossar plenamente e dentre as quais destaco as seguintes:

1 — Que o BNH assuma sua função social básica, modificando o Sistema Financeiro de Habitação, sobretudo no relacionamento entre o próprio BNH e os agentes financeiros, de forma a eliminar as vantagens concedidas a estes pelas administrações anteriores, o que possibilitava grandes lucros aos intermediários e inviabilizava uma política habitacional de cunho verdadeiramente social;

2 — eliminação dos intermediários, ficando o BNH encarregado da arrecadação do FGTS e do financiamento das construções, diretamente aos beneficiários;

3 — Elaboração de um plano de emergência, com vistas à criação de três milhões de novos empregos no setor da construção civil, de modo a atender melhor a demanda de habitação para o povo, o que somente será possível se o Governo atacar de frente os problemas da dívida externa, dívida pública, taxas de juro etc.;

4 — Construção de centenas de milhares de moradias para o trabalhador de baixa renda, através do programa "PROMORAR";

5 — Estabelecimento do valor máximo de dez por cento do salário mínimo para o pagamento das prestações dos imóveis financiados;

6 — Tratamento prioritário para a construção de obras públicas de natureza social, tais como: esgotos, escolas, creches, recreação, lazer, etc.;

7 — Reativação das obras paralisadas por falta de financiamento;

8 — Construção, em grande escala, de silos e armazéns para estocar a safra agrícola nacional, com a consequente construção de estradas para escoar a produção, criando-se, assim, novos empregos;

9 — Efetivação do plano de Reforma Agrária, a fim de fixar o trabalhador em sua localidade, criando riquezas nacionais e impulsionando a construção civil no campo e evitando o êxodo rural;

10 — Redução da jornada normal de trabalho, para quarenta horas semanais e eliminação das horas suplementares, como forma de gerar empregos novos;

11 — Reposição salarial para os trabalhadores, devolvendo-lhes o poder aquisitivo perdido, a fim de que possam consumir mais riquezas nacionais e adquirir os imóveis por eles edificados, tendo condições dignas de vida.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Senadores, algumas das proposições apresentadas ao Chefe do Executivo pelos trabalhadores na Indústria da construção civil em nosso País. Refletem, sem sombra de dúvida, um profundo conhecimento de causa, pois resultam de uma vivência amadurecida no sofrimento, na miséria e nas carências mais elementares.

Daí, o meu endosso e o meu apelo ao Presidente da República, no sentido de que atenda aos pleitos justos desses trabalhadores, para o reativamento de um setor que é responsável por sessenta por cento da economia brasileira, lembrando ao Chefe da Nação que o atendimento dessas reivindicações será, tão-somente, o cumprimento das promessas feitas nas praças públicas pelos candidatos que, hoje, governam a Nova República.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães). — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O debate sobre a Constituinte é um direito inegável ao cidadão brasileiro.

Recentes pesquisas têm mostrado o elevado grau de desinformação por que passa a sociedade, no que diz respeito não só à convocação da Assembléa Nacional Constituinte, mas, principalmente, sobre a própria Constituição.

Desse modo, como discutir, sem saber antes?

Pessoalmente, procurei abrir a vereda, quando apresentei, há alguns dias, Projeto de Lei destinado à reformulação dos programas de Educação Moral e Cívica e Estudo dos Problemas Brasileiros, a fim de que contemplam, nos educandários, debates a esses temas, o que ha-

verá de possibilitar o envolvimento do jovem e, também, por extensão, de sua família, na assimilação do tema.

Outros tantos parlamentares têm se batido a meu lado, em ofensiva extenuante, para que as discussões ultrapassem a soleira das casas Legislativas, percorram as escolas, as associações, os sindicatos e encontrem legitimidade na representatividade das camadas mais variadas da sociedade brasileira, na busca de uma plena conscientização sobre o significado da Carta Magna e da Assembleia que a irá reformular.

E o que se vê, Senhor Presidente e Senhores Senadores? A organização de um grupo de notáveis, em sua ampla maioria, mas nem de longe representantes do povo brasileiro, convidados pelo Poder Executivo para apresentar seu anteprojeto de Constituição, com certeza corroborando a falácia de que o Legislativo é incapaz para o desempenho dessa tarefa.

De fato, nada de excepcional poder-se-á tributar aos resultados a que irão chegar, porque a consciência de nosso povo estará alerta quando da eleição de seus representantes legítimos, em última instância rechaçadores do conteúdo elitista que, por certo, vitimará esse anteprojeto.

Gastar pólvora com pouca coisa além de desperdício, é sinal de muito ócio.

Meu ponto de indignação, Senhor Presidente e Senhores Senadores, é que a sociedade brasileira continua à mercê da vontade despótica dos grupos de interesse.

A parte a inexistência de qualquer atributo legal quanto a seus propósitos maiores de reforma constitucional, a convocação e a composição dessa Comissão, por si só, são acintosas ao brio nacional, diante do quadro democrático que se pretende esteja engatinhando em nosso País.

Seu elitismo é indiscutível. Basta examinar a relação e estaremos diante dos maiores nomes da classe empresarial, do saber jurídico, das letras e das artes, numa massacrante maioria em relação a alguns poucos identificados com a causa popular.

As minorias, raciais, partidárias, ideológicas, presentes na lista inicial de Tancredo Neves, para estupefação geral, foram desobrigadas de participar da tarefa.

Para que tantos juristas, em especial constitucionalistas, Senhor Presidente e Senhores Senadores? E tantos economistas e tantos aficionados do saber teórico?

E onde está a representação da classe política, por seus Senadores e Deputados Federais e Estaduais? E onde está a base do poder e da atividade política, que são os veadeiros? Ninguém se lembrou deles.

E onde estão os representantes sindicais que operam diretamente junto a suas comunidades?

É tempo de o Parlamento agir. Chega de falar em Constituição e em Constituinte, de modo afoito, apenas em atendimento aos modismos transitórios. É preciso fazer chegar ao povo a mensagem sobre a grande missão a ser desempenhada por seus representantes.

O Congresso Nacional, em associação com as Assembleias Legislativas, com as Câmaras Municipais, com os órgãos representativos de classe, sem distinção partidária, ideológica, profissional ou qualquer outra forma de segregação, reúne todos os predicados para desencadear uma grande campanha de esclarecimento da opinião pública. Não nos faltam e às duas Câmaras recursos humanos capacitados para monitorar essa tarefa.

Vamos preparar o povo brasileiro para a Constituinte! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concede a palavra ao nobre Senador César Cals.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna desta Casa para registrar, com grande tristeza, o nível deplorável da campanha política que vem sendo desenvolvida no Ceará, por iniciativa daqueles que apoiam o candidato do governo do Estado.

Uma injustificável violência ganha conotação das mais impressionantes.

O PMDB cearense, Sr. Presidente, por estar no Governo usa, abusivamente, a prepotência do aparelho governamental, fato que também se verifica na Prefeitura de Fortaleza, onde o seu titular, sem medir as consequências,

cias dos seus condenáveis atos, utiliza acintosamente e sem qualquer observância aos preceitos legais, os recursos e cargos da prefeitura na cobertura dos seus violentos e arbitrários correligionários.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, passo a relatar o fato ontem ocorrido: o Deputado Antonio Moraes, candidato da coligação PTB/PDS, que vem procedendo a inauguração de cabines eleitorais nas praças fortalezenses, prática natural na intensificação da sua campanha, foi surpreendido por um tumulto provocado por lideranças do PMDB.

Ao terminar a inauguração de uma dessas cabines, na Praça Castro Carreiro, o Vereador Marcus Fernandes, Vice-Líder do PMDB na Câmara Municipal, acompanhado por vários partidários da candidatura Paes de Andrade, postou-se junto a uma das guaritas, e desencadeou um processo de provocações com palavras de baixo calão e agressões físicas aos pacatos seguidores do Deputado Antonio Moraes.

Para que os nobres Senadores tenham idéia dos atos de vandalismo promovidos por integrantes do PMDB, bastariam citar que o suplente de Vereador Marcos Melo, o Professor Rilmor Cavalcante e uma jovem, foram agredidos fisicamente, recebendo, em consequência, socorros de uma multidão que aplaudia os pronunciamentos do Deputado Antonio Moraes, gerando-se daí uma cena das mais lamentáveis e de fazer inveja ao mais violento faroeste americano.

Estranhamente à Secretaria de Segurança Pública, apesar de ser de sua obrigação acompanhar de perto as concentrações populares, não apareceu a tempo de evitar a consumação dos lamentáveis episódios.

Este é o clima do Ceará.
é o clima desejado pela Nova República?

Para justificar as minhas afirmações neste momento relembo, os tristes incidentes registrados em São Paulo, quando alguns juízes trabalhistas foram duramente agredidos por alguns baderneiros inconformados com decisões judiciais.

Também rememoro, nesta oportunidade, os acontecimentos verificados no Estado do Paraná, onde o Delegado da FUNAI e o seu adjunto foram impiedosamente espancados, numa verdadeira subversão da ordem pública.

Parece, Sr. Presidente, que o caminho que o Brasil vem percorrendo, não é aquele que o Presidente José Sarney pretende e seu propósito de celebração de um pacto político e social.

Diarilmente um Senador traz um depoimento sobre as arbitrariedades ou omissões de um Governador.

No meu Estado o fato também se repete, em função do descaso e inoperância de um Governador que só tem se preocupado com a sua promoção pessoal e com a eleição do seu candidato à prefeitura, pouco ligando para as aspirações populares.

De que adiantam os nossos pronunciamentos se a prepotência já se instalou pelos que, sob o manto de uma democracia, estão instituindo no Brasil uma forte ditadura. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concede a palavra ao Nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

ELÓGIO A JORGE CALMON

Com seu porte aristocrático
mostra ele seu perfil.
A grandeza de sua alma
Pelo seu porte viril.
Com o seu espírito novo
é a alma do próprio povo.
Jornalista do Brasil.

(Rodolfo Coelho Cavalcante)

Por um momento parou a Bahia para se voltar toda inteira, na mais justa de suas homenagens, à celebração da vida e os fatos de um de seus mais ilustres filhos.

Dr. Jorge Calmon Moniz e Bittencourt, nascido na cidade de São Salvador, acaba de festejar setenta anos de idade e cinqüenta anos de vida jornalística. Dois eventos marcantes, por isso a Bahia se debruçou sobre o homem

e suas obras e comemorou com alegria e júbilo seu dileto filho.

Jorge Calmon é síntese viva de baianidade pelo seu porte aristocrático, pelo seu perfil e grandeza de alma. Não é uma frase de efeito! é a definição da verdade! Cordial é o que dele se diz, quem quer que tenha se aproximado desse grande baiano. É voz unânime: Jorge Calmon é o amigo certo das horas incertas. Quem o procura, o encontra, quem o encontra tem uma palavra e quem tem sua palavra tem uma solução ou uma esperança,

Baiano em tempo integral, sua vida é dedicação diuturna à vida e à grandeza da Bahia pelos seus trabalhos, pelos seus escritos, pela pena jornalística e serviço dos interesses maiores de nosso Estado.

Outras virtudes ornam sua personalidade. É discreto, é persistente efetivo e ponderado. Daí, talvez, o halo de simpatia que transluce de todo seu eu e se torna, assim, um imã de simpatia para os que o cercam. Podemos ajudar ainda outras virtudes fundamentais às grandes personalidades. É prudente. Não dá prudência dos pusilâmines. Mas dos fortes e destemidos. É discreto, sensato e de formidável equilíbrio emocional.

Esposo admirável. Que o diga dona Leonor, a consorte de tantos anos, ornada das mais venerandas virtudes, inspirações e força para o grande companheiro que a sorte lhe deu.

Pai extremado, teve sorte magnífica nos filhos e nos caminhos que se impuseram pela vida. E, aos setenta anos, é um avô amável, revivendo seus anos e sua vida nas travessuras e tiradas dos netos amados.

Jorge Calmon é um talento. Pelas incursões que fez nas letras e nas ciências, tornou-se um admirável humanista. Seu humanismo tem tal vigor que, nesses tempos de corrupção desenfreada e de sucesso fácil, não se envergonha de ser honesto e de fazer o exercício da honrabilidade.

Democrata incansável e destemido. Que o diga A Tarde em suas lutas libertárias sob o timão de seu Redator-Chefe, com seus exímios e vibrantes editoriais, discípulo dileto do grande Simões Filho. Democrata lídimo não cultua a intolerância e a inflexibilidade irracional. Por isso, num apêndice à sua vivência democrática, é homem do diálogo, da convivência e de espírito aberto ao senso comum das coisas, onde está o princípio primordial da sã filosofia.

Sua fé e vivência democráticas não são de ocasião. A história registra democratas ocasionais, oportunistas. Mudam de máscara ao sabor dos ventos. A crença democrática de Jorge Calmon tem a firmeza dos jequitibás e a profundidade de suas raízes.

Como tal, não se verga, nem se quebra às tempestades. Quando a censura grassou impiedosa sobre os meios de comunicação, encontrou a resistência firme de Jorge Calmon na bastilha de seu jornal com o qual tanto se identifica. Como Redator-Chefe de A Tarde A censura foi encontrá-lo... Sem bravatas, resistiu, simplesmente suspendendo as seções editoriais do jornal, enquanto persistisse as restrições à liberdade de opinião.

Foi a firme recusa à opressão à dignidade da imprensa. Porque real democrata não se acomodou às "regras do jogo" impostas arbitrariamente.

A grandeza de Jorge Calmon se alteia a cada momento em que analisamos seu comportamento, sua vida, sua personalidade. É um homem que nasceu para servir.

Emérito escritor com alto espírito de pesquisa e observação. Estilo conciso, elegante, agradável, dominando maestrinamente a língua pátria. É vasta sua produção intelectual. Tais como: Imprensa Oficial no Brasil. Grã-Colômbia, vista e comentada. Manuel Querino, o jornalista e o político. A Revolução Americana. E outras. Através de seus livros e conferências, serve à cultura e à nossa gente.

Conceituado e eminente professor. Sua inteligência e seu caráter logo brilharam na Bahia, tanto assim que Isaias Alves o convocou para ser um dos fundadores da Faculdade de Filosofia da Bahia, que mais tarde foi incorporada à Universidade Federal da Bahia. É vinculado a essa Faculdade desde 15 de dezembro de 1942. É professor de História das Américas.

Foi duas vezes deputado estadual, quando seus discursos, sua oratória, seu interesse pelo bem público, ficaram indeléveis àqueles que acompanharam a vida política de nosso Estado.

Foi Secretário do Interior e Justiça do meu Governo prestando relevantes serviços na pasta que ocupou com empenho, seriedade e dignidade.

Diretor da Imprensa Oficial do Estado, quando confirmou grande talento de jornalista e homem da cultura e de alto senso de vida pública. Foi Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

Por todos esses encargos firmou-se o perfil do homem público, a serviço do bem comum, é o homem que nasceu para servir, não importando as dificuldades que teve que arrostar.

Mas sua vocação e determinação de serviço voltaram-se para outros ângulos da vida do homem em comunidade.

Primoroso homem de letras, escritor festejado, é membro da Academia de Letras de Bahia, sendo eleito seu Presidente, dedicando a esta Casa da Cultura até hoje, seu esforço e carinho culturais. É membro do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia e da Associação Cultural Brasil-Estados Unidos (ACBEU). É sócio honorário do Centro de Estudos Etnográficos da Bahia.

Por toda essa dedicação às grandes causas e seu efetivo empenho por elas, foi galardoados com o título de Administrador do Ano pela Escola de Administração da Universidade da Bahia.

Eis, aí, em pinceladas, mas de corpo inteiro, o genuinamente baiano, Jorge Calmon, que celebra com a Bahia inteira seus setenta anos de vida.

Mas não ficam aí as manifestações de minha terra. A Bahia lhe celebra também um jubiloso jubileu, talvez o fato que mais o corno por lhe tocar as fibras de sua alma, porque é a definição de toda sua vida: a Bahia celebra os cinqüenta anos de jornalista de Jorge Calmon.

Ainda jovem, aos dezenove anos, foi recebido nas redações de *A Tarde* pelo seu ilustre fundador Simões Filho. Pedro Calmon escreveu ao imortal baiano que o recebesse e o escutasse. E tal aconteceu. Cursando o segundo ano de Direito, fazendo ginástica para freqüentar as aulas e a redações, em agosto de 1934 e não de 1935 foi aceito como jornalista no mais importante vespertino da Bahia.

Dentre outras funções, foi repórter policial. Daí por diante Jorge Calmon e *A Tarde* foram se identificando na mais profunda e amorável simbiose. Até que galgou a função de Redator-Chefe, após a morte de Ramulfo Oliveira, outro grande jornalista baiano, e, hoje, ocupa a função maior de Diretor-Redator-Chefe. Dirigindo o jornal, encetou as maiores campanhas sempre em prol da Bahia, do povo e da comunidade. Onde estão os interesses maiores da Bahia, aí está Jorge Calmon com sua pena e seu jornal, *A Tarde*. Cada dia, crescam o conceito e o respeito ao grande caráter, à grande personalidade, ao grande jornalista junto a seus colegas, a seus coetâneos, a seus pares e ao povo baiano em geral. Graças a seus méritos e a seu espírito de luta, foi presidente da Associação Baiana de Imprensa. E a entidade que congrega os jornalistas baianos, outorgou-lhe a medalha do Mérito Jornalístico.

A Bahia se orgulha de seu grande filho.

Nunca se afastou do povo e de suas necessidades. Ele sabe que sua posição lhe impõe maiores responsabilidades. Pois sua alma é grande e se renova a cada dia e, por isso, o povo e seus problemas se tornam sua grande causa no grande jornalista que é.

Parabéns, Jorge Calmon! Grande Baiano! Grande Jornalista!

Que Deus o guarde. Que Deus o proteja. Que Deus lhe dê mais largos anos de vida para a glória da Bahia, alegria de seus amigos e certeza de alguém que zela e luta por todos os interesses grandes de um povo que luta e tem certeza que vai vencer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sábado, 21 de setembro, comemoraram aniversário de emancipação política os municípios paranaenses de São Mateus do Sul, Mallet, Cambará, Joaquim Távora e Rebouças, instalados, respectivamente, em 1908, 1912, 1924, 1929 e 1930.

Domingo, 22, tivemos a data de Sapopema e as comemorações antecipadas de Nova Aurora, devido à realização do encontro de bandas estudantis, cujos componentes, de outros municípios, não poderiam comparecer na data correta, que hoje transcorre.

Segunda-feira, 23, foi a vez de Siqueira Campos, que, nesta data, em 1920, foi solenemente instalado. Hoje, 25, também transcorre a data de Salto do Itararé, progressista comunidade hoje situada às margens da Represa da Usina de Xavantes, limitrofe com São Paulo.

Nova Aurora, o mais novo dos municípios que hoje homenageamos, foi instalado em 1968, e, assim como o mais antigo deles, São Mateus do Sul, que, dentro de dois anos, atingirá 8 décadas, constituem, com os demais — Mallet, Cambará, Joaquim Távora, Rebouças, Sapopema e Salto do Itararé — algumas das comunidades de que o Paraná muito se orgulha, pelas sobejas demonstrações de amor ao trabalho, luta pela justiça e harmonia social que têm dado, ao longo de suas histórias, repletas de fatos marcantes em favor do progresso e desenvolvimento do Paraná.

São populações de formação a mais diversificada que, na singularidade de suas origens, trazem o traço comum do amor à terra, a dedicação ao bem comum, a construção familiar exemplar e a generosidade cívica largamente provada em episódios que integram os fatos das respectivas crônicas.

Constituídas de homens e mulheres cuja bravura e pionerismo vêm respondendo pela colonização e desenvolvimento do Paraná, mercê da temperança, da determinação e da firmeza de caráter que sempre demonstraram, essas comunidades, como outras de que falaremos no devido tempo, têm-se constituído nos alicerces e no material de sedimentação da sociedade paranaense do futuro.

Em que pesem as adversidades, os percalços e entraves que se lhes têm anteposto sucessivas administrações federais e até estaduais, ao longo da existência, os habitantes desses municípios têm sabido enfrentá-las com galhardia, vencendo-as pari passu, consolidando para as gerações seguintes os patamares de onde alçarão vôos mais altos seus descendentes, e tudo sempre tendo em vista o bem maior do Paraná e do Brasil.

Na pessoa de seus atuais prefeitos, Srs. Lourival Kuiatkowski Mayer, de São Mateus do Sul; César Loyola Frenk, de Mallet; Miguel Dinizo, de Cambará; Mauro da Silva França, de Joaquim Távora; Kemmel Sarquis Mellém, de Rebouças; Antônio Barbosa do Amaral, de Siqueira Campos; Aurélio Regazzo, de Nova Aurora; Paulo Maximiano Souza, de Sapopema; e Pedro Paulo Sposito, de Salto do Itararé, queremos transmitir os nos-

sos cumprimentos aos respectivos municípios e formular votos por um porvir grandioso, de concórdia, felicidade e paz.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte que disciplina a jornada de trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 11 a 13, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável;
- de Legislação Social, contrário, com voto vencido do Senador Hélio Gueiros e voto vencido, em separado, do Senador José Ignácio Ferreira; e
- de Finanças, Favorável.

— 2 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1983, de autoria do Senador Jorge Kalume, que determina seja a bandeira brasileira hasteada diariamente nos estabelecimentos de 1º e 2º graus, sob cânticos do Hino Nacional, tendo

PARECERES, sob nºs 491 e 492, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Educação e Cultura, Favorável.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1983, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula a utilização e a liberação da conta vinculada do FGTS, para a construção e aquisição de casa própria, tendo

PARECER, sob nº 673, de 1985, da Comissão

- de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 4 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1983, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que autoriza a contagem recíproca para aposentadoria de tempo de serviço público e de atividade privada dos professores, tendo

PARECERES, sob nºs 515 e 516, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, Favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

Ata da 181^a Sessão, em 25 de setembro de 1985

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — João Lobo — Cesar Cais — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Alfredo Campos — Severo Gomes — Mauro Borges — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Alcides Saldaña — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei Sancionados:

Nº 218/85 (nº 466/85, na origem) de 24 de setembro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1985 (nº 4.337/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.371, de 24 de setembro de 1985.)

Nº 219/85 (nº 467/85, na origem) de 24 de setembro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1985 (nº 4.024/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.372, de 24 de setembro de 1985.)

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado projeto de lei:

MENSAGEM Nº 221, de 1985 (Nº 470/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 51, combinado com o artigo 47 item V, da Constituição, tenho a honra de submeter a elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhando de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "concede ao Doutor Plínio Cantanhede, ex-Prefeito do Distrito Federal, um subsídio mensal e vitalício, e dá outras providências".

Brasília, 24 de setembro de 1985. — Ulysses Guimaraes.

E.M.E
Nº 045/85-GAG Brasília, 29 de agosto de 1985

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:
Tenho a satisfação de submeter à apreciação de Vossa Excelência projeto de lei que cria subsídio mensal e vitalício para ex-ocupante do cargo de Prefeito do Distrito Federal.

A medida tem o propósito de fazer justiça à atuação do Dr. Plínio Cantanhede como Prefeito de Brasília no período de maio de 1964 a março de 1967. Sua administração foi marcante para o desenvolvimento e consolidação da Capital Federal.

O Projeto segue a regra de nosso Direito Constitucional, aplicando ao Distrito Federal norma constante de diversas Constituições Estaduais da Federação, conforme documentos anexos.

Assim, estando Vossa Excelência de acordo, solicito seu encaminhamento à apreciação do Senado, nos termos dos artigos 57, inciso IV, 17, § 1º, e 42, inciso V, da Constituição Federal.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência meu respeito e estima. — José Aparecido de Oliveira, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 1985-DF

Concede ao Doutor Plínio Cantanhede, ex-Prefeito do Distrito Federal, um subsídio mensal e vitalício, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É concedido, em caráter pessoal e intransmissível, ao Doutor Plínio Cantanhede, ex-Prefeito do Distrito Federal no período de maio de 1964 a março de 1967, um subsídio mensal e vitalício, correspondente a 34 (trinta e quatro) vezes o valor do salário mínimo vigente no País em 1º de maio de 1985.

Parágrafo único. O subsídio a que se refere este artigo será atualizado pelo mesmo índice e na mesma data em que forem reajustados os proventos dos servidores civis do Distrito Federal.

Art. 2º É vedada a acumulação do subsídio de que trata esta Lei com quaisquer outros percebidos dos cofres públicos, ressalvado o direito de opção.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de dotações do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1985-DF, que receberá emendas, na primeira comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 141, II, b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 220, de 1985 (nº 468/85, na origem), de 24 do corrente, submetendo à deliberação do Senado, em aditamento à Mensagem nº 131, de 1985, e com referência à Resolução nº 75/85, solicitação do Senhor Governador do Distrito Federal no sentido de ser autorizada a vinculação, à operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, das parcelas ou quotas-partes da Taxa Rodoviária Única, devidas ao Distrito Federal.

A matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, que formulará projeto de resolução concedendo ou negando a autorização solicitada, indo, em seguida, às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

Assegura ao professor, contribuinte da Previdência Social, aposentadoria, por tempo de serviço com valor integral do seu salário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado ao professor, segurado da Previdência Social, aposentadoria, por tempo de serviço, com valor integral correspondente ao salário percebido em atividade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do disposto na presente lei correrão à conta do Fundo de Previdência e Assistência Social (FPAS).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A categoria profissional dos professores, sejam os do 1º ou 2º graus, ou ainda, os de grau universitário, exerce atividade por demais desgastante, já que é exercida em sala de aula, no preparo das aulas e, ainda, nas correções dos trabalhos de seus alunos.

A Constituição Federal reconhece esse fator desgastante da atividade laboral dos professores, quando os excetua da norma geral de aposentadoria voluntária por tempo de serviço, garantindo-lhes a aposentadoria com salário integral aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, se mulher, e 30 (trinta) anos, se homem.

Acontece, porém, que a Consolidação das Leis da Previdência Social, consubstanciada pelo Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984, estabelece, em seu art. 38, que o professor, após 30 (trinta) anos, e a professora, após 25 (vinte e cinco) anos, de efetivo exercício em funções de magistério podem aposentar-se, por tempo de serviço, com renda mensal correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) do salário benefício.

O benefício de prestação continuada, inclusive o regido por normas especiais, é calculado com base no salário benefício, assim entendida a aposentadoria e o abono de permanência em serviço, em 1/36 (um trinta e seis avos) da soma dos salários-de-contribuição dos meses imediatamente anteriores ao do afastamento da atividade ou da entrada do requerimento, até o máximo de 36 (trinta e seis), apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses.

O cálculo do valor do benefício de prestação continuada é feito com aplicação de coeficientes previstos na Consolidação das Leis da Previdência Social, de tal forma que nenhum contribuinte da Previdência Social, no País, se aposenta com valor integral do seu salário, quando em atividade.

A nossa intenção, Senhores Legisladores, não é mais do que garantir à numerosa classe dos professores o merecido descanso após anos de desgastante atividade com remuneração condigna.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1985. — João Lobo.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 89.312
DE 23 DE JANEIRO DE 1984

Expede nova edição da Consolidação das Leis da Previdência Social.

Art. 38. O professor, após 30 (trinta) anos, e a professora, após 25 (vinte e cinco) anos, de efetivo exercício em funções de magistério podem aposentar-se por tempo

de serviço com renda mensal correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) do salário-de-benefício.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 282, de 1985

Dispõe sobre a aplicação de percentual da parcela mensal de Imposto de Renda retido na fonte para a amortização de débito junto ao Sistema Financeiro de Habitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado ao adquirente de imóvel residencial, através do Sistema Financeiro de Habitação, a aplicação de até 80% (oitenta por cento) das parcelas mensais referentes à retenção de Imposto de Renda na fonte, com a finalidade de amortização de débito ou pagamento das prestações devidas aos agentes.

§ 1º A parcela de 20% (vinte por cento) restante constituirá, nesse caso, receita da União.

§ 2º A aplicação do percentual de que trata o caput deste Artigo dar-se-á mediante comunicação escrita do mutuário à fonte pagadora e ao agente financeiro a quem estiver vinculado o contrato de financiamento.

§ 3º A parcela de que trata o § 1º será recolhida diretamente do Tesouro Nacional.

Art. 2º O Ministério da Fazenda baixará, no prazo de 90 (noventa) dias, as instruções necessárias à aplicação desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A pretensão deste Projeto de Lei visa, tão-somente, dar liquidez ao sistema financeiro habitacional, oferecendo, por outro lado, dadas suas inúmeras repercussões sociais, amparar a política de assentamento urbano sem que incidam ônus adicionais à União.

Trata-se, portanto, de uma aplicação de recursos à opção de seu titular, o contribuinte-mutuário do Sistema.

Além do mais, implica na redução das devoluções do Imposto de Renda retido na fonte, oferecendo ao Tesouro Nacional a certeza do montante realmente disponível pela arrecadação desse tributo.

A redação do Projeto é translúcida e auto-explicativa, e por sua abrangência face ao interesse público há de merecer a acolhida entusiástica dos Poderes a que se submeter.

Sala de Sessões, 25 de setembro de 1985. — Alfredo Campos.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte que disciplina a jornada de trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 11 a 13, de 1985, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável;

— De Legislação Social, contrário, com voto vencido do Senador Hélio Gueiros e voto vencido, em separado, do Senador José Ignácio Ferreira; e

— De finanças, favorável.

Discussão do projeto, em segundo turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, de 1983

Introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte que disciplina a jornada de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Seção II, do Capítulo II do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (arts. 58 a 65), passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 59.

§ 1º Do acordo ou do contrato coletivo de trabalho deverá constar, obrigatoriamente, a importância da remuneração da hora suplementar que será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal.

Art. 61.

§ 2º Nos casos de excesso de horário por motivo de força maior, a remuneração da hora excedente será acrescida de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) em relação à da hora normal. Nos demais casos de excesso previsto neste artigo o acréscimo será de 100% (cem por cento) e o trabalho não poderá exceder de doze horas, desde que a lei não fixe expressamente outro limite.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) —
Item 2:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1983, de autoria do Senador Jorge Kalume, que determina seja a Bandeira Brasileira hasteada diariamente nos estabelecimentos de 1º e 2º graus, sob cânticos do Hino Nacional, tendo

PARECERES, sob nºs 491 e 492, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Educação e Cultura, favorável.

Discussão do projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, de 1983

Determina seja a Bandeira Brasileira hasteada diariamente nos estabelecimentos de 1º e 2º graus, sob cânticos do Hino Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos de 1º e 2º graus da rede de ensino do País ficam obrigados a hastejar diariamente a Bandeira Brasileira, sob cântico do Hino Nacional pelo respectivo corpo discente da entidade educacional.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1983, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula a utilização e a liberação da conta vinculada do FGTS, para a construção e aquisição de casa própria, tendo

PARECER, sob nº 673, de 1985, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Discussão do projeto, em segundo turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1983, que regula a utilização e a liberação da conta vinculada do FGTS, para a construção e aquisição de casa própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. A pedido do titular de conta vinculada, o saldo total ou parcial do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, poderá ser liberado para aquisição ou construção de casa própria, mediante requerimento dirigido ao Banco Nacional da Habitação — BNH, através da agência bancária depositária.

Parágrafo único. O prazo para a liberação do depósito será de 15 (quinze) dias, contados da data da entrega do requerimento, atendidos os seguintes requisitos:

I — Na aquisição de casa própria:

a) tratando-se de financiamento do Sistema Financeiro de Habitação, o requerente anexará os documentos exigidos, em conformidade com as normas pertinentes ao Banco Nacional da Habitação — BNH.

b) quando a aquisição for de particular, deverá anexar o título de domínio do compromitente vendedor e o instrumento do contrato de compromisso de compra e venda, cessão ou promessa de cessão, na forma e com os requisitos do art. 26, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

II — Na construção de casa própria, o requerente anexará escritura definitiva do terreno com o correspondente registro imobiliário, ou regular compromisso de compra e venda, com planta aprovada e respectivo alvará de construção ou documento equivalente, quando se tratar de imóvel urbano”.

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Banco Nacional da Habitação, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1983, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que autoriza a contagem recíproca para aposentadoria de tempo de serviço público e de atividade privada dos professores, tendo

PARECERES, sob nºs 515 e 516, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

Discussão do projeto, em segundo turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315, do Regimento Interno.
O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 251, de 1983

Autoriza a contagem recíproca para aposentadoria de tempo por serviço público e de atividade privada dos professores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o caput do artigo 5º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria:

"Art. 5º A aposentadoria por tempo, com aproveitamento da contagem recíproca, autorizada por esta lei, somente será concedida ao funcionário público federal ou ao segurado do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), que contar ou venha a completar 35 (trinta e cinco) anos de serviço, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Constituição Federal de redução para 30 (trinta) anos de serviço, se mulher, juiz ou professor e para 25 (vinte e cinco) anos, se professora ou ex-combatente."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 183, DE 1984

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1984 (nº 160/83, na Casa de origem), que altera a relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, incluindo a "Rodovia de Integração Sul-Centro-Oeste", tendo

PARECER, sob nº 145, de 1985, da Comissão
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CT.

2 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 1985

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1985 (nº 5.078/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reestruturação da Defensoria de Ofício da Justiça Militar e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 614 e 615, de 1985, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

3 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1985

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1985 (nº 4.965/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação do disposto no art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da administração federal e das autarquias federais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 623 e 624, de 1985, das Comissões:

— de Serviço Público Civil, e
— de Finanças.

4 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 1985

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1985 (nº 4.869/84, na Casa de origem), que

autoriza o Poder Executivo a estender aos Servidores do Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO os benefícios previstos no art. 3º da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982, tendo

PARECERES, sob nºs 629 a 631, das Comissões:

— de Serviço Público Civil, favorável, nos termos de substitutivo que oferece;
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil, com subemenda que apresenta; e
— de Finanças, favorável ao projeto, com subemenda que apresenta.

5 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81, DE 1984-COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1984-Complementar, de autoria do Senador Jorge Kalume, que revoga o § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 13 de novembro de 1979, tendo

PARECERES, sob nºs 721 e 722, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, quanto ao mérito, favorável com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e
— de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

6 REQUERIMENTO Nº 321, DE 1985

Votação, em turno único, do Requerimento nº 321, de 1985, de autoria do Senador Moacyr Duarte, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia baixada pelo Ministro do Exército por ocasião do "Dia do Soldado".

7 REQUERIMENTO Nº 340, DE 1985

Votação, em turno único, do Requerimento nº 340, de 1985, de autoria do Senador Fábio Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado, "Em Defesa do Congresso", publicado no Diário do Congresso Nacional.

8 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1985

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1985 (nº 5.390/85 na Casa de Origem), que dispõe sobre a criação de cargos no quadro permanente do Tribunal Superior Eleitoral, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 620 e 621, de 1985, das Comissões:

— de Serviço Público Civil, e
— de Finanças.

9 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 1981

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1981, de autoria do Senador Raimundo Parente, que dispõe sobre a cobrança de contas de energia elétrica, água, gás e telefone, pelas empresas concessionárias de serviços públicos e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 975 a 978, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Economia, favorável;
— de Legislação Social, favorável; e
— de Finanças, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador José Lins.

10 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 267, DE 1983

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a não aplicação dos regulame-

ntos disciplinares das forças armadas aos casos que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 442 e 443, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, contrário, com voto vencido dos Senadores Hélio Gueiros e Enéas Faria; e
— de Segurança Nacional, contrário.

11 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50 DE 1981

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1981, (nº 2.048/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre o fornecimento de transporte para o trabalhador, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 429, de 1982, da Comissão

— de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)
ATO DO PRESIDENTE Nº 222, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, que permite a contratação de um (1) Assessor Técnico para cada Senador.

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Avelar de Hollanda Barbosa, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de março de 1985, com lotação e exercício na Terceira Secretaria.

Senado Federal, em 25 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 223, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016002 85 7.

Resolve aposentar, voluntariamente, Aurélio Barbosa da Silva, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 25 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 224, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014605 85 6.

Resolve, aposentar, voluntariamente, Amphrisio Santos, Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência

NS-16, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos III e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de

1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o

limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 25 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente.